

PREGÃO ELETRÔNICO

90016/BANT/2025

CONTRATANTE (UASG)
(120631)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Clínica de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, Prótese dentária, Endodontia e Ortodontia, nos termos da tabela do anexo "A"

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.405.852,22

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme data e horário estabelecidos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS.....	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 67222.011758/2024-15

Torna-se público que a Base Aérea de Natal, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Clínica de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, Prótese dentária, Endodontia e Ortodontia, nos termos da tabela do anexo "A", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1 ao 412 e 414 ao 445 a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e *total do item*;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.*

5.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. ~~(SUPRESSÃO) Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos//>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail licita.bant@fab.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Especialista, s/n – Emaús – Parnamirim/RN, Seção de Protocolo da BANT.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos/> e também poderão ser lidos

e/ou obtidos no endereço Rua do Especialista, s/n – Emaús – Parnamirim/RN, de segunda-feira a quinta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, solicitados através do e-mail: licita.bant@fab.mil.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo A – TR Tabela;
- 14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

CORRESPONDÊNCIAS:

BASE AÉREA DE NATAL: SEÇÃO DE PROTOCOLO – RUA DO ESPECIALISTA, S/N, BAIRRO: EMAÚS, CIDADE: PARNAMIRIM, ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE, CEP: 59.148-900.
E-MAIL: licita.bant@fab.mil.br.

Parnamirim, ____ de _____ de 2025.

Nos termos no art. 50 da Lei 9.784/99 e tendo em vista que o processo foi conferido pela Assessoria de Controle Interno, na forma do art. 62, Inc I, do RICA 21-9/2024, aprovo o presente Edital, por cumprir os requisitos previstos na legislação em vigor.

Assinado Eletronicamente
SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/BANT/2025)
Processo Administrativo nº 67222.011758/2024-15

A Base Aérea de Natal, com sede na Rua do Especialista, s/n – Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0185-81, neste ato representado pelo Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Cel Int, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº XXXXX, de XX/XXX/XXX, publicada na página XX, do Diário Oficial da União Nº XXX, Seção 2, de XX/XXX/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/BANT/2025, publicada no ____ de ____/____/20____, processo administrativo n.º 67222.011758/2024-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Clínica de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, Prótese dentária, Endodontia e Ortodontia, nos termos da tabela do anexo "A", especificado no Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------------	---

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Aérea de Natal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. (SUPRESSÃO) REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. ~~As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.~~

8.2. ~~O remanejamento somente poderá ser feito:~~

8.3. ~~De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou~~

8.4. ~~De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.~~

8.5. ~~O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.~~

8.6. ~~Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

8.7. ~~Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.~~

8.8. ~~Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.~~

8.9. ~~Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.~~

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2. (SUPRESSÃO) ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

Parnamirim, _____ de _____ de 2025.

PELA BANT:

Assinado Eletronicamente
LELAND DELGADO ASSIS Cel Av
Ordenador de Despesas da BANT
CPF.: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHA:

Assinado Eletronicamente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agente de Controle Interno da BANT
CPF.: XXX.XXX.XXX-XX

Pela FORNECEDORA:

REPRESENTANTE
CPF

APÊNDICE I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MODELO DE TERMO DE CONTRATO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO****MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

Processo Administrativo nº 67222.011758/2024-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A)
E

A União, por intermédio da Base Aérea de Natal, com sede na Rua do Especialista, s/n - Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0185-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. **SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA** Cel Int, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.011758/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Clínica de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, Prótese dentária, Endodontia e Ortodontia, nos termos da tabela do anexo "A", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDA DE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------------	----------------

			MEDIDA		O	
1						
2						
...						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor e compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição e pagamento, tal como especificado no termo de referência, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **E tomando com base o índice inicial (I₀) correspondente à data do orçamento estimado, conforme seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):**

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual a ser reajustado;

I₀ = índice inicialmente - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado da licitação;

I = índice relativo à data do reajuste.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

11.2.1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

11.2.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

11.2.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 13% do valor do Contrato.

11.2.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 120631;

II. Fonte de Recursos: 1005000140;

III. Programa de Trabalho: 214550;

IV. Elemento de Despesa: 339030;

V. Plano Interno: A0000420000;

VI. Nota de Empenho: XXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Parnamirim, de de 2025.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas da BANT

Representante da CONTRATADA
CPF.:

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agente de Controle Interno da BANT

Fiscal do Contrato
CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL E ANEXOS DEFINITIVOS PRE 90016_2025_ATUAL - ASS ACI e OD.
Data/Hora de Criação:	29/05/2025 13:50:54
Páginas do Documento:	39
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	40
Hash MD5:	a357d5e95595507ca4410463e4b8dcc5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAFAELA ALTOÉ PINTO CORREIA no dia 02/06/2025 às 11:48:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 03/06/2025 às 10:55:11 no horário oficial de Brasília.

Termo de Referência 126/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
126/2025	120631-BASE AÉREA DE NATAL	RAQUEL SALDANHA CALISTRATO	28/05/2025 12:08 (v 18.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67222.011758/2024-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
COMANDO DA AERONÁUTICA

(Processo Administrativo nº 67222.011758/2024-15)

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. Aquisição de aquisição de materiais de consumo odontológicos para a Clínica de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, Prótese dentária, Endodontia e Ortodontia, nos termos da tabela do anexo "A", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 meses, contados do recebimento da Nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000004/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024 - Última atualização: 07/03/2025;
- III) Id do item no PCA: 24;
- IV) Classe/Grupo: 6520;
- V) Identificador da Futura Contratação: 120631-108/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (versão outubro de 2024, 7ª edição):

4.1.1. São considerados exemplos de produtos sustentáveis segundo o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG;

4.1.2. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. os que apresentam os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e.

4.1.5. produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) recebimento da nota, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Núcleo de Hospital de Aeronáutica de Natal - Rua do Especialista, S/N - Emaús CEP:59148-185 – Parnamirim; Horário de Funcionamento para entregas: nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, de segunda à quinta e das 8 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um ano), prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. SUPRESSÃO. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do *valor total estimado da contratação*.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.405.852,22 (Dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [120631];

II) Fonte de recursos: [1005000140];

III) Programa de trabalho: [214550];

IV) Elemento de despesa:[339030]; e

V) Plano interno:[A0000420000];

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Parnamirim, datado eletronicamente.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

[A1] ANEXO I[A2]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias.[A2]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A3] [A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português ;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Natal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (a definir após a finalização do pregão) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Parnamirim, datado eletronicamente

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL SALDANHA CALISTRATO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

LUANA LIMA DE MOURA HILLER

Presidente Substituta da Equipe de Planejamento da Contratação

FELIPE CESAR CABRAL ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE NATAL NÚCLEO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE NATAL
"ANEXO A"



ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)
1	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% 1:100.000, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML, TIPO NOVA DFL OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 50 TUBETES.	297697	Tubete 1,8 ml CAIXA COM 50 TUBETES.	5	20	R\$ 241,89	R\$ 4.837,80
2	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA COLUTÓRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 1,1 LITRO E 01 VÁLVULA DOSADORA, TIPO PERIOPAK REYMER OU RIOHEX RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	341174	LT	10	30	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
3	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 100 UND.	427136	CX 100 UN	5	50	R\$ 50,49	R\$ 2.524,50
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UND	442145	CX 100 UN	5	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRIBISELADA. DIÂMETRO INTERNO 43% MAIOR. SILICONIZADA. INDICADOR DE BISEL. PRÉ-ROSQUEADA. BISEL INTERNO. APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E DE PASTA DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO. TIPO SEPTOJECT XL OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CX COM 100 UND..	442144	CX 100 UN	2	20	R\$ 87,90	R\$ 1.758,00
6	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO ALOJADO EM BLISTER LACRADO, TIPO NOVA DFL OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 50 TUBETES.	269851	Tubete 1,8 ml CAIXA COM 50 TUBETES.	10	100	R\$ 187,15	R\$ 18.715,00
7	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% 1:100.000. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO ALOJADO EM BLISTER LACRADO, TIPO NOVA DFL OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 50 TUBETES.	269888	Tubete 1,8 ml CAIXA COM 50 TUBETES.	5	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
8	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLO SILICONIZADO ALOJADO EM BLISTER LACRADO, TIPO NOVA DFL OU EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 50 TUBETES.	269888	Tubete 1,8 ml CAIXA COM 50 TUBETES.	2	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
9	BENZOCÁINA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POTE COM 12 GRAMAS.	269890	POTE 12 G	5	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
10	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÉUTICA:GEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 02 SERINGAS DE 3ML.	398566	seringa 3g	5	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00
11	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% 1:200.000, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML, TIPO NOVA DFL OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 50 TUBETES.	297697	Tubete 1,8 ml CAIXA COM 50 TUBETES.	10	60	R\$ 203,35	R\$ 12.201,00
12	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - MODELO: OFTALMOLÓGICO, FENESTRADO. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS: PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE ;REFORÇO: S/ REFORÇO; FIXAÇÃO: ADESIVA: COLETOR: C/ COLETOR DE FLUÍDO: DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 75 CM: COR: C/ COR; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE DE REFERÊNCIA: PAR.	607200	Par	300	4500	R\$ 17,49	R\$ 78.705,00
13	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS; TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL; PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE; GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2; MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA; TAMANHO: GRANDE (G); TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA; CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO; ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	604927	UN	300	4150	R\$ 18,99	R\$ 78.808,50
14	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. UNIDADE DE REFERÊNCIA: 10 UND.	417242	CAIXA 10 UN	5	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
15	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS. PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: S/ REFORÇO. COLETOR: C/ COLETOR DE FLUÍDO. DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE.	611723	UN	50	2000	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00

16	BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: CARBIDE. FORMATO: TRONCO CÔNICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA. TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRÚRGICA. NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702 - 25 mm. UNIDADE.	403389	UN	30	150	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: CARBIDE. FORMATO: TRONCO CÔNICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA. TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRÚRGICA. NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701 - 25 mm. UNIDADE.	403387	UN	30	120	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: CARBIDE. FORMATO: CÔNICA LONGA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO. TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: ZEKRYA REFERÊNCIA: REF. 151 . 21. UNIDADE.	403873	UN	20	100	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
19	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. DOSAGEM: 2%. APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. UNIDADE DE REFERÊNCIA: LITRO.	269880	LT	10	80	R\$ 30,15	R\$ 2.412,00
20	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. DOSAGEM: 2%. APLICAÇÃO: DEGERMANTE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: LITRO	269876	LT	20	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
21	PRILOCAÍNA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA. DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONADO EM TUBETE DE CRISTAL DE 1,8ML, TIPO NOVA DFL OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REFERÊNCIA: CAIXA COM 50 TUBETES.	269833	Tubete 1,8 ml CAIXA COM 50 TUBETES	5	50	R\$ 228,22	R\$ 11.411,00
22	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA NR 17, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DENTINA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	425232	UN	2	10	R\$ 15,76	R\$ 157,60
23	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO. UNIDADE.	427569	UN	2	10	R\$ 38,40	R\$ 384,00
24	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO. UNIDADE.	427568	UN	2	10	R\$ 57,99	R\$ 579,90
25	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427573	UN	2	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
26	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427570	UN	2	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
27	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427571	UN	2	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
28	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427812	UN	2	10	R\$ 71,61	R\$ 716,10
29	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427723	UN	2	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
30	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINE GRACEY, MODELO:Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO. UNIDADE.	427577	UN	2	15	R\$ 198,90	R\$ 2.983,50
31	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427576	UN	2	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
32	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427580	UN	2	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
33	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427578	UN	2	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
34	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MINE GRACEY, MODELO Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO. UNIDADE.	427579	UN	2	15	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
35	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA LAMINADA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DENTES. UNIDADE.	420041	UN	5	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
36	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO GENGIVALGIA. UNIDADE.	420040	UN	5	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
37	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL. UNIDADE.	407077	UN	5	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
38	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:NABERS 2 N, TIPO CABO:CABO OCO. UNIDADE.	436594	UN	5	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50
39	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:WHO (OMS). UNIDADE.	419944	UN	2	10	R\$ 56,34	R\$ 563,40
40	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:WILLIAMS, TIPO CABO:2 PONTAS ATIVAS ROMBAS. UNIDADE.	414215	UN	2	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.	404545	UN	1	10	R\$ 193,72	R\$ 1.937,20
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO. CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA COLUTORIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 1,1 LITRO E 01 VÁLVULA DOSADORA, TIPO PERIOPLAK REYMER OU RIOHEX RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	341174	LITRO	10	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00

43	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA. INDICADO PARA ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE DOS DENTES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. PRÁTICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES. NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS- OPERATÓRIA. FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. TIPO SINGLE BOND OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: FRASCO C/ 6G.	391133	UN	10	150	R\$ 397,70	R\$ 59.655,00
44	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, EM PLACAS MACIAS E FLEXÍVEIS. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220, COR VERMELHA/ROSA. UNIDADE.	406791	UND	5	15	R\$ 28,75	R\$ 431,25
45	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO PERIFÉRICA, APRESENTAÇÃO CAIXA 40 BASTÕES, PESO CERCA DE 45, COR VERMELHA/ROSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERA PERIFÉRICA PARA BORDA DE MOLDEIRAS COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE ABELHA E CORANTE VERMELHO. UNIDADE.	406795	UND	5	10	R\$ 37,01	R\$ 370,10
46	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 5 LÂMINAS, COR VERMELHA/BRANCA. UNIDADE.	406785	UND	2	10	R\$ 31,26	R\$ 312,60
47	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO COMPOSTO POR: ÁCIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA, TIPO SS WHITE OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: FRASCO C/ 10 ML.	404542	FR 10 ML	5	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
48	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ NA COR AMARELO CLARO, COMPOSTO POR: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO E SÍLICA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 28g , INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE CAVITÁRIA. TIPO SS WHITE OU SIMILAR. UNIDADE. DE REF.: FRASCO COM 28 GRAMAS.	404543	FR 28G	5	20	R\$ 24,12	R\$ 482,40
49	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL AUTOADESIVO, DUAL, DISPENSA CONDICIONAMENTO ÁCIDO E PROCEDIMENTO ADESIVO PREVIAMENTE AO PREPARO DO DENTE. COM DISPENSADOR EM CLIKER C/ 11G, DE 75 A 80 DOSES, COM 70% DE CARGA EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 12,5MM. EMBALAGEM CONTENDO CLIKER E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, TIPO U200 - 3M ESPE OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	404556	UND	5	50	R\$ 600,99	R\$ 30.049,50
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL. ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PROPRIEDADES SEMIELÁSTICAS PARA A ADESÃO SEGURA DO MATERIAL PROVISÓRIO, CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. SEM EUGENOL, IDEAL PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA COM CIMENTOS RESINOSOS. DOIS TUBOS DE 25G CADA. TIPO PROVICOL OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	426021	UND	5	40	R\$ 148,52	R\$ 5.940,80
51	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, TAMBÉM UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE MATRIZ PARA ESCULTURA OCLUSAL DOS DENTES POSTERIORES RESTAURADOS COM RESINAS COMPOSTAS; ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PASTA TIPO RESINA, MATERIAL RESINOSO, COMPOSTO POR GRUPOS DIMETACRILATOS, CARGA ORGÂNICA, DIOXÍDO DE SILÍCIO, FLUORETO DE SÓDIO E CATALISADORES, QUE APÓS ATIVAÇÃO POR LUZ VISÍVEL (APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR), ENDURECE ADQUIRINDO UMA CONSISTÊNCIA BORRACHOIDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO BIOPLIC OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	426021	UND	5	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
52	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO:DUAL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA CLICKER COM 4,5G, INTEGRA TODOS OS PRIMERS PARA RESTAURAÇÃO INDIRETA (MDP, SILANO E ADESIVO), TIPO RELYX ULTIMATE 3M OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	404558	UND	5	30	R\$ 672,90	R\$ 20.187,00
53	CONDICIONADOR DE PORCELANA, ASPECTO FÍSICO GEL, TIPO ÁCIDO FLUORIDRICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (CONCENTRAÇÃO DE 10%), NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO E POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA. SERINGA DE 2,5ML + 1 PONTEIRA.	391948	SERINGA 2,5 ML	10	50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
54	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37, ASPECTO FÍSICO GEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GEL DE BAIXA VISCOSIDADE, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML, TIPO FGM OU MAQUIRA OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	391582	SERINGA 2,5 ML	30	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
55	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO 0, TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, FIBRAS 100% ALGODÃO EM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS, DE FÁCIL INSERÇÃO QUE PERMANECEM NO SULCO, NÃO DESFIAM. COR ROXO E BRANCO, EMBALAGEM 2,44 M, COM TAMPA COM LÂMINA, TIPO ULTRAPACK OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	467267	UND	5	10	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
56	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO 00, TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, FIBRAS 100% ALGODÃO EM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS, DE FÁCIL INSERÇÃO QUE PERMANECEM NO SULCO, NÃO DESFIAM. COR PRETO E AMARELO, EMBALAGEM 2,44 M, COM TAMPA COM LÂMINA, TIPO ULTRAPACK OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	406616	UND	5	15	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50

57	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO 000, TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, FIBRAS 100% ALGODÃO EM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS, DE FÁCIL INSERÇÃO QUE PERMANECEM NO SULCO, NÃO DESFIAM. COR ROXO E PRETO, EMBALAGEM 2,44 M, COM TAMPA COM LÂMINA, TIPO ULTRAPACK OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	467271	UND	5	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
58	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA MÉDIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO 1, TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, FIBRAS 100% ALGODÃO EM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS, DE FÁCIL INSERÇÃO QUE PERMANECEM NO SULCO, NÃO DESFIAM. COR AZUL E BRANCO, EMBALAGEM 2,44 M, COM TAMPA COM LÂMINA, TIPO ULTRAPACK OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	467269	UND	5	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
59	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO SERINGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA COM 1,2 ML, TIPO VISCOSTAT CLEAR ULTRADENT OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	429942	SERINGA 1,2 ML	10	50	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
60	PASSA FIO PLÁSTICO (PASSADOR DE FIO DENTAL). CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO MAQUIRA OU SANIFILL. UNIDADE. REF.: CAIXA C/ 50 UND.	419560	UND	5	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
61	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO POLIÉTER, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VISCOSIDADE MÉDIA.	428721	UND	2	8	R\$ 991,90	R\$ 7.935,20
62	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGISTRO DE MORDIDA, TIXOTRÓPICA, PRESA RÁPIDA, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONSISTÊNCIA SUPER MACIA. PRECISÃO DE 2 MICRONS. ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE 0,05% EM 24 HORAS. SISTEMA DE AUTO-MISTURA. CARTUCHOS COM 50ML, TIPO OCCLUFAS ROCK ZHERMACK OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	448543	CARTUCHO 50 ML	5	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
63	SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO, A BASE DE POLIMETILSILOXANO, INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. PRECISÃO MICROSCÓPICA DEVIDO A INSERÇÃO DE PARTICULAS NANOMÉTRICAS NA SUA COMPOSIÇÃO. TOTAL FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES DAS ÁREAS SUB- GENGIVAIS. MENOR TEMPO DE TRABALHO NA BOCA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR DUAS SEMANAS E MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. PERMITE MÚLTIPLOS VAZAMENTOS COM A MESMA FIDELIDADE. ALTA PRECISÃO DE DETALHES. PROPORÇÃO: 1:1. REGISTRO NA ANVISA: 80141430174. APRESENTAÇÃO: 01 POTE DE CATALISADOR DE 250ML E 01 POTE DE BASE DE 250ML, TIPO FUTURA AD - DFL OU SIMILAR. ACOMPANHA 02 COLHERES DOSADORAS. UNIDADE. REF.: KIT.	428738	UND	5	40	R\$ 486,44	R\$ 19.457,60
64	PASTA CATALISADORA (ATIVADOR UNIVERSAL) POLISILOXANO DE POLIMERIZAÇÃO POR CONDENSACÃO, PARA MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONA DE CONDENSACÃO. EMBALAGEM EM BISNAGA, COR VERMELHO COM 60ML. TIPO ZHERMACK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: BISNAGA C/ 60ML.	428719	BISNAGA 60 ML	2	10	R\$ 102,04	R\$ 1.020,40
65	PASTA Densa (BASE PESADA) DE ALTA CONSISTÊNCIA PARA MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE DE CONDENSACÃO. APRESENTA ELEVADA FLUIDEZ INICIAL. DUREZA 60 SHORE A. COMPOSIÇÃO: POLIDIMETILSILOXANO E QUARTZO. SABOR DE MENTA. TIPO ZETAPLUS PUTTY DENSOU OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: POTE C/ 900ML.	428717	UND	5	10	R\$ 437,90	R\$ 4.379,00
66	PASTA FLUIDA (BASE LEVE) DE BAIXA VISCOSIDADE PARA MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE SILICONE DE CONDENSACÃO, EM BISNAGA COM 140g. LEVE, FLUIDO E HIDROFILO, IDEAL PARA A TÉCNICA DE DUPLA MOLDAGEM. COMPOSIÇÃO: POLIDIMETILSILOXANO ÓLEO MINERAL E SÍLICA. SEM SABOR OU ODO. ALTA DUREZA FINAL: CONTRIBUI PARA A OBTENÇÃO DE UM MODELO PRECISO.TEMPO DE TRABALHO: 1 MIN E 30 SEGUNDOS.TEMPO NA BOCA DO PACIENTE: 3 MIN E 30 SEGUNDOS. TIPO ZHERMACK OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: BISNAGA C/ 140ML.	428718	UND	5	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
67	PINCEL DE DESENHO, CABO PLÁSTICO, PONTA FILETE REDONDO, CERDA DE NAILON, TAMANHO 00 - TIPO PINCEL KOLINSKY Nº 00 OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. UNIDADE.	245320	UND	20	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
68	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL METÁLICO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO CONFECCÃO COROAS PROVISÓRIAS, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO 1,1, COMPOSIÇÃO BÁSICA COBRE, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO, FERRO, CHUMBO, CADMIÓ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3 TAMANHOS, COM RETENÇÕES. 30 UNIDADES, 10P, 10M, 10G. TIPO ANGELUS OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. CONJUNTO.	267003	CONJUNTO	5	20	R\$ 49,97	R\$ 999,40
69	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO PINJET, INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 22. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	267000	EMBALAGEM 50 UN	2	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
70	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO: INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO: 2 MM, COMPONENTES: 5 PINOS DC 1.0. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINOS DE REFORÇO INTRA- RADICULAR FABRICADOS A PARTIR DE UM COMPOSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPOXI. TRANSLÚCIDOS, RADIOPACOS E RESISTENTES. POSSUI REGIÃO CÔNICA MAIS CURTA (0,85MM) E UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO DIÂMETRO DO PINO NA REGIÃO CERVICAL (2,0MM). EMBALAGEM C/ 5 PINOS DO MESMO TAMANHO. TIPO WHITEPOST DC-E 1 FGM OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. CONJUNTO.	385439	CONJUNTO	5	60	R\$ 79,95	R\$ 4.797,00

71	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO: INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO: 1,5 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINOS DE REFORÇO INTRA-RADICULAR FABRICADOS A PARTIR DE UM COMPOSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPOXI. TRANSLÚCIDOS, RADIOPAÇOS E RESISTENTES. POSSUI REGIÃO CÔNICA MAIS CURTA (0,65MM) E UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO DIÂMETRO DO PINO NA REGIÃO CERVICAL (1,8MM). EMBALAGEM C/ 5 PINOS DO MESMO TAMANHO. TIPO WHITEPOST DC-E 0,5 FGM OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. CONJUNTO.	456550	CONJUNTO	10	80	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00
72	RESINA ACRÍLICA DE POLIMERIZAÇÃO ULTRA-RÁPIDA PÓ, PARA COROAS PROVISÓRIAS E REPARO EM PRÓTESE TOTAL. CORES A1, A2, A3, A3,5, A4, C3 (A COMBINAR COM O FORNECEDOR), COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA DE 0,05%, BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DE 3 MIN E 20 SEG, EMBALAGEM DE 25G - TIPO REFINE BRIGHT (KOTA) OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	390459	FR 25 G	5	30	R\$ 62,98	R\$ 1.889,40
73	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ, TIPO DURALAY - RELIANCE OU SIMILAR, PARA COROAS E PONTES E PADRÕES DE INCRUSTAÇÕES, APRESENTANDO TEMPO DE PRESA DE 05 MINUTOS E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MÍNIMA. COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METILMETACRILATO, PARAFINA E ÓLEO MINERAL. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 28g. CORES: 62, 66, 67 OU 69 - A SEREM DEFINIDAS NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. UNIDADE. REF.: FRASCO C/ 28G.	390459	UND	5	35	R\$ 232,90	R\$ 8.151,50
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR A2E, A3E, A3,5E, A2B, A3B, A3,5B, A4B, B1E, B1B, B2E, B2B, B3B, C2B, A2D, WD, WB, WE. TIPO Z350 3M. CORES A SEREM DEFINIDAS NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. UNIDADE. REF.: UND.	407163	UND	10	110	R\$ 303,63	R\$ 33.399,30
75	GESSO PEDRA TIPO III, USO EM CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO, TEMPO DE TRABALHO DE 2,5 MIN, PROPORÇÃO ÁGUA/PÓ DE 33 ML DE ÁGUA PARA 100G DE PÓ, RÁPIDO TEMPO DE PRESA DE 5 MIN, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO EM 1H DE 265KG/CM3 E EM 48 H DE 602 KG/CM3, EXPANSÃO DE ATÉ 0,05%, COMPONENTE SULFATO DE CÁLCIO A-HEMIHIDRATADO E PIGMENTOS. ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECCÃO MODELOS/ FIXAÇÃO ARTICULADOR, CONTENDO 1KG. TIPO ARTIC STONE - POLIDENTAL, OU SIMILAR, UNIDADE. REF.: PCT C/ 1KG.	428415	EMBALAGEM 1 KG	20	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
76	GODIVA DE BAIXA FUSÃO EM BASTÃO COR VERDE P/ MOLDAGEM FUNCIONAL COM PASTA ZINCOENÓLICA E RETOQUES DE IMPRESSÕES EM GODIVA - TIPO GODIVA EXATA - DFL OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: CAIXA C/ 15 UND.	416152	UND	5	15	R\$ 29,68	R\$ 445,20
77	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR. TIPO QUINELATO OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: UND.	427300	UND	5	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
78	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 G, 01 BLOCO PARA MISTURA, PARA USO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, TIPO HIDRO C OU DYCAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: KIT.	405602	UND	5	20	R\$ 91,09	R\$ 1.821,80
79	SERRA MICRO CUT. É INDICADA PARA USO EM CONJUNTO COM O ARCO MICRO CUT. ESPESSURA DE 0,05MM E TAMANHO DE 3,7CM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCALVÁVEL A 126°C POR 16 MINUTOS. ATENDE A NORMA ISO 13485. TIPO TDV OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: PCT C/ 5 UND.	428222	UND	5	45	R\$ 99,90	R\$ 4.495,50
80	VASELINA SÓLIDA BRANCA. UNIDADE. REF.: BISNAGA C/ 30G.	394023	BISNAGA 30 G	10	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
81	MOLDEIRA PARCIAL PERFORADA EM ALUMÍNIO PARA MOLDAGEM DA HEMIARCADA COM APLICAÇÃO DIREITO SUPERIOR / ESQUERDO INFERIOR. TIPO TECNODONT. UNIDADE. REF.: UND.	427650	UND	10	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
82	PRIMER PARA ADESÃO EM METAL, É UM AGENTE DE PRÉ- TRATAMENTO PARA CONDICIONAR METAL; INDICADO PARA ADESÃO DE INLAYS, ONLAYS, COROAS E PONTES METÁLICAS, PINOS METÁLICOS FUNDIDOS, PARA REPARO DE COROAS E PONTES FRATURADAS E REPARO DE PRÓTESES; FRASCO COM 5 ML; COMPOSIÇÃO: ACETONA, 10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGENO FOSFATO (MDP), VBATDT. O PRIMER CRIA UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA DE UNIÃO À SUPERFÍCIE METÁLICA. TIPO ALLOY PRIMER - KURARAY OU SIMILAR.	391135	FR 5 ML	5	15	R\$ 379,90	R\$ 5.698,50
83	MOLDEIRA P/ IMPLANTE TAM P. MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 1, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFORADA, TIPO USO: AUTOCALVÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MOLDEIRAS P/ IMPLANTES COM TRANSFERS DE MOLDEIRA ABERTA INDIVIDUAL OU PROTOCOLOS. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ESPECIAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. BORDA TIPO MEIA CANA, CABO ANATÔMICO, MARCADORES DE INSERÇÃO DE -2 A +2 LOCALIZADOS NO CABO DA MOLDEIRA. TIPO DHPRO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 MOLDEIRA SUPERIOR E 1 MOLDEIRA INFERIOR, TAMANHO PEQUENO. CONJUNTO.	427683	CONJUNTO	20	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
84	ALGINATO, TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO, ESCANEÁVEL DE ALTO DESEMPENHO COM 5µm DE REPRODUÇÃO DE DETALHES E 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. SUA ELEVADA PRECISÃO NA REPRODUÇÃO DE DETALHES É COMPARÁVEL À DE UM SILICONE, AJUDA A OBTER MOLDES PRECISOS. CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50µm DE ESPESSURA, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%). TEMPO DE TRABALHO: 1 MIN E 5 SEGUNDOS. EMBALADO COM ATMOSFERA MODIFICADA, TIXOTRÓPICO, ALTA ELASTICIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. LIVRE DE POEIRA, ESPECIFICAÇÃO ADA 18. COR LILÁS. PACOTE COM 453G. TIPO HYDROGUM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	428490	GRAMA	10	40	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00

85	ALGINATO, TIPO I, APRESENTAÇÃO PÓ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE ALGINATO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE 2 DIAS, EMBALADO COM ATMOSFERA MODIFICADA, TIXOTRÓPICO, ALTA ELASTICIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, TEMPO DE TRABALHO 1 MINUTO E 10 SEGUNDOS, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, ESPECIFICAÇÃO ADA 18. COR VERDE, AROMA DE MENTA. PACOTE COM 500G. TIPO HYDROGUM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	428490	GRAMA	10	50	R\$ 110,90	R\$ 5.545,00
86	ADESIVO PARA MOLDEIRAS, USO:MOLDAGEM COM SILICONE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO PARA MOLDEIRA, INDICADO PARA MOLDAGEM COM SILICONE DE ADIÇÃO E CONDENSACÃO. COR AZUL, EXCELENTE ADESÃO AS MOLDEIRAS DE METAL. NÃO CRIA RELEVOS E TEM RÁPIDA ABSORÇÃO DO SOLVENTE. EMBALAGEM COM 10 ML.	391641	FR 10 ML	5	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
87	FIO DENTAL, MATERIAL:POLIAMIDA, COMPRIMENTO:100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CERA MINERAL, AROMATIZADO.	407293	ROLO 100 M	20	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
88	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, COMPONENTE ADICIONAL: C, ACESSÓRIOS, COR: VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRESA EM 4 MINUTOS, RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE MÍNIMA CONTRAÇÃO DE PATTERN, POLIMERIZAÇÃO E GRANULAÇÃO EXTRA-FINA A BASE DE PMMA (POLIMETILMETACRILATO), EXCELENTE FLUIDEZ. IDEAL PARA USO NA CONFECCÃO DE PRÓTESES SOBRE IMPLANTE. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO DE 100G DE PÓ E 01 FRASCO 105ML LÍQUIDO, 2 POTES DAPPENS, 1 PIPETA E 1 PINCEL Nº 4. COR: VERMELHA, TIPO PATTERN RESIN LS - GC OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	427918	UND	2	15	R\$ 759,90	R\$ 11.398,50
89	GESSO PEDRA COMUM TIPO II, INDICADO PARA MODELOS DE PLANEJAMENTO E DE DIAGNÓSTICO, APRESENTA TEMPO DE PRESA INICIAL DE 8 A 9 MIN, TEMPO DE PRESA FINAL DE 15 A 17 MIN, EXPANSÃO DE PRESA MÁXIMA DE 0,25%, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ÚMIDA DE 60KGF/CM2 E SECA DE 90KGF/CM2, PROPORÇÃO DE 35 ML DE ÁGUA PARA 100G DE PÓ, COR BRANCA. UNIDADE. REF.: PCT C/ 1KG. TIPO DURASTONE OU SIMILAR.	428416	EMBALAGEM 1 KG	20	40	R\$ 8,78	R\$ 351,20
90	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR: ROSA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA), COMPOSIÇÃO : MONÔMERO DE METACRILATO DE ISOBUTILA, ACESSÓRIOS: LUBRIFICANTE LÍQUIDO, ESPÁTULA, COPO DOSADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REEMBASADOR RÍGIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL, PODE SER POLIMERIZADO NA BOCA, BAIXO AQUECIMENTO, DENS0 E ESTÁVEL. FÁCIL ACABAMENTO E POLIMENTO. COR: ROSA. RENDIMENTO: 20 APLICAÇÕES. REEMBASADOR DE LONGO PRAZO (2 ANOS). KIT COM 80G DE PÓ + 55ML DE LÍQUIDO + LUBRIFICANTE 18ML + ACESSÓRIOS. TIPO KOOLINER GC OU EQUIVALENTE PU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	427217	UND	2	15	R\$ 185,93	R\$ 2.788,95
91	AGENTE DE LIGAÇÃO UNIÃO SILANO PARA SISTEMA DE CIMENTAÇÃO ADESIVA. APRESENTAÇÃO: FRASCO ÚNICO COM 4ML . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLUÇÃO DE MONÔMEROS DE METACRILATO E SILANO À BASE DE ISOPROPANOL/ACETONA. NÃO É NECESSÁRIO O CONDICIONAMENTO DA PEÇA CERÂMICA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO. TIPO GLUMA CERAMIC PRIMER - KULZER. UNIDADE. REF.: FRASCO C/ 4 ML	391629	FR 4 ML	5	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
92	KIT ESPECIAL DE ACABAMENTO PARA RESINA ACRÍLICA TIPO MASTER 3 (KITMR 3) - DH PRO OU SIMILAR. INDICADO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, PROVISÓRIOS OU PARA COMPOSITOS OU RESINAS FOTOATIVADA. CONTEÚDO: 03 PONTAS PARA PEÇA DE MÃO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS + 02 PONTAS PARA PEÇA DE MÃO PARA ACABAMENTO EM PROVISÓRIOS + 01 PONTA PARA PEÇA DE MÃO PARA USO EM 5.000RPM PARA ACENTUAR O BRILHO EM PROVISÓRIOS + 01 PONTA PARA BRILHO EM RESINA COMPOSTA + 01 PONTA PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA + 01 ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO FINA PARA PRÉ POLIMENTO DE AMEIAS, SULCOS E REMOÇÃO DE REBARBAS APÓS ESCULTURA OCLUSAL + 01 ESCOVA TIPO SCOTCH BRITE MÉDIA PARA REMOÇÃO DE RISCOS + 01 ESCOVA TIPO SCOTCH BRITE FINA PARA REMOÇÃO DE RISCOS + ESCOVA PELO DE CRINA DE CAVALO ESTRELA PARA BRILHO EM SULCOS E AMEIAS COM PASTA FOTOACRILL + 01 ESCOVA PELO DE CABRA + 01 ESCOVA DE ALGODÃO PARA BRILHO + PASTA DE POLIMENTO FOTOACRILL. UNIDADE. REF.: KIT.	256007	UND	5	15	R\$ 206,95	R\$ 3.104,25
93	PONTA APLICADORA (INTRA-ORAL) PARA SILICONA DE ADIÇÃO (BASE LEVE E CATALISADOR) TIPO EXPRESS -3M OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: CAIXA C/ 20 UND.	414474	UND	20	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
94	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ, TIPO DURALAY - RELIANCE, PARA COROAS E PONTES E PADRÕES DE INCRUSTAÇÕES, APRESENTANDO TEMPO DE PRESA DE 05 MINUTOS E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MÍNIMA. COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METILMETACRILATO, PARAFINA E ÓLEO MINERAL. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 28g. COR INCOLOR. UNIDADE. REF.: FRASCO C/ 28G.	390460	UND	5	10	R\$ 214,68	R\$ 2.146,80
95	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ, TIPO DURALAY - RELIANCE OU SIMILAR, PARA COROAS E PONTES E PADRÕES DE INCRUSTAÇÕES, APRESENTANDO TEMPO DE PRESA DE 05 MINUTOS E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO MÍNIMA. COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METILMETACRILATO, PARAFINA E ÓLEO MINERAL. ACONDICIONADA EM FRASCO COM 28g. COR VERMELHA. UNIDADE. DE REF.: FRASCO COM 28 GRAMAS.	390459	UND	5	30	R\$ 155,31	R\$ 4.659,30

96	RESINA ACRÍLICA Densa PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO DE MÉDIA DURAÇÃO (ATÉ 12 MESES) E RECONDICIONAMENTO DE TECIDOS, APRESENTADA NA COR INCOLOR, EM KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ DE POLÍMERO ACRÍLICO DE ETILMETACRILATO COM 40G, 01 FRASCO DE MONÓMERO ACRÍLICO ETILMETACRILATO - ÁLCOOL DESNATURADO E PLASTIFICANTE COM 40ML, 01 GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO METILMETACRILATO E POLIMETILMETACRILATO DE 08ML, E ACESSÓRIOS. TIPO 90 SOFT CONFORT DENS - DENCIL OU SIMILAR, REG. ANVISA Nº 1009289200012. UNIDADE. REF.: KIT.	427217	UND	2	10	R\$ 201,95	R\$ 2.019,50
97	VASELINA SÓLIDA POTE COM 500G.. UNIDADE. REF.: PCT C/ 500G.	401693	GRAMA	10	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
98	ARCO MICRO CUT. INDICADA PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS E ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE RESINAS, CIMENTOS E ADESIVOS E RESTOS DE AMALGAMA., SEM DANIFICAR O PONTO DE CONTATO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE NATURAL. TIPO TDV OU SIMILAR. UNIDADE. REF.: KIT.	428223	UND	10	20	R\$ 192,76	R\$ 3.855,20
99	ESCOVA DE ROBINSON COLOR BRUSH CA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS E FLEXÍVEIS, CAPAZES DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, TORNANDO POSSÍVEL REALIZAR UMA PROFILAXIA SUAVE, SEM DOR E SEM SANGRAMENTO GENGIVAL, EM DENTES PREPARADOS, PREVIAMENTE A CIMENTAÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS. AS ESCOVAS COM ESPESSURA DE PINCEL E DENSIDADE SOFT SÃO AS MAIS INDICADAS PARA A PROFILAXIA SUBGENGIVAL SEM AGREDIR A GENGIVA. TIPO AMERICAN BURRS OU SIMILAR. UNIDADE.	431409	UND	20	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
100	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 2, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MOLDEIRAS P/ IMPLANTES COM TRANSFERS DE MOLDEIRA ABERTA. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ESPECIAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. BORDA TIPO MEIA CANA, MARCADORES DE INSERÇÃO DE -2 A +2 LOCALIZADOS NO CABO DA MOLDEIRA. TIPO DHPRO OU SIMILAR. EMBALAGEM CONTENDO 1 MOLDEIRA SUPERIOR E 1 MOLDEIRA INFERIOR, TAMANHO MÉDIO. CONJUNTO.	427685	CONJUNTO	20	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
101	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ CORTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE:DUPLAFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO:COM MANDRIL. TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR. UNIDADE.	438148	UND	5	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
102	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL CARBONETO DE SILÍCIO, CARBORUNDUM, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM X 0,6 MM, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	438142	UND	10	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
103	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: P/ MOLDAGEM MODELO: DENTADOS TOTAL TAMANHO: Nº 3 APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA. UNIDADE.	427668	UND	5	20	R\$ 34,62	R\$ 692,40
104	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO PARA MOLDAGEM DA HEMIARCADA COM APLICAÇÃO DIREITO INFERIOR / ESQUERDO SUPERIOR. TIPO TECNODONT. UNIDADE. REF.: UND.	427651	UND	10	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
105	MOLDEIRA P/ IMPLANTE TAM G. MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P, MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 3, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MOLDEIRAS P/ IMPLANTES COM TRANSFERS DE MOLDEIRA ABERTA INDIVIDUAL OU PROTOCOLOS. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ESPECIAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. BORDA TIPO MEIA CANA, CABO ANATÔMICO, MARCADORES DE INSERÇÃO DE -2 A +2 LOCALIZADOS NO CABO DA MOLDEIRA. TIPO DHPRO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 MOLDEIRA SUPERIOR E 1 MOLDEIRA INFERIOR, TAMANHO GRANDE. CONJUNTO.	427687	CONJUNTO	20	70	R\$ 18,35	R\$ 1.284,50
106	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 3, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PERFURADA. UNIDADE.	427667	UND	5	30	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
107	MEDIDOR DE ALGINATO TIPO HYDROGUM ZHERMACK. KIT CONTENDO 01 MEDIDOR DE 15 OU 18 ML PARA ÁGUA GRADUADO E UM MEDIDOR PARA PÓ COM 7 OU 9 GRAMAS - A SER DEFINIDO NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. UNIDADE. REF.: KIT	427277	UND	5	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
108	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PERFURADA. UNIDADE.	427666	UND	5	20	R\$ 31,98	R\$ 639,60
109	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 2, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PERFURADA. UNIDADE.	427665	UND	5	20	R\$ 41,13	R\$ 822,60
110	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PERFURADA. UNIDADE.	427664	UND	5	20	R\$ 41,48	R\$ 829,60
111	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 1, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PERFURADA. UNIDADE.	427663	UND	5	20	R\$ 31,60	R\$ 632,00
112	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:P/ MOLDAGEM, MODELO:DENTADOS TOTAL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: PERFURADA. UNIDADE.	427679	UND	5	15	R\$ 7,30	R\$ 109,50
113	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM POLIÉSTER, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL CARBONO PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 280 FOLHAS, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, TIPO ACCUFILM II OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	406150	UND	5	25	R\$ 320,99	R\$ 8.024,75

114	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO: INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO: 2,2 MM, COMPONENTES: 5 PINOS DC 2,0. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINOS DE REFORÇO INTRA- RADICULAR FABRICADOS A PARTIR DE UM COMPOSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPOXI. TRANSLÚCIDOS, RADIOPACOS E RESISTENTES. POSSUI REGIÃO CÔNICA MAIS CURTA (1,05MM) E UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NO DIÂMETRO DO PINO NA REGIÃO CERVICAL (2.2MM). EMBALAGEM C/ 5 PINOS DO MESMO TAMANHO. TIPO WHITEPOST DC-E 2 FGM OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. CONJUNTO.	385440	CONJUNTO	5	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
115	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO MONÔMERO METACRILATO DE METILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 120ML.	405722	FR 120 ML	10	45	R\$ 46,26	R\$ 2.081,70
116	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR INCOLOR/ROSA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO (METACRILATO DE ETILA), COMPOSIÇÃO* FTALATO DE DIOCTILA, ACESSÓRIOS LUBRIFICANTE LÍQUIDO, ESPÁTULA, COPO DOSADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REEMBASADOR DE PRÓTESE, KIT COM 01 FRASCO DE 40G DE PÓ, 01 FRASCO DE 40ML DE LÍQUIDO, 1 GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM 8ML, 1 MEDIDOR DE LÍQUIDO E 1 DE MEDIDOR DE PÓ. MACIO, DENSO OU RÍGIDO (A COMBINAR COM O FORNECEDOR). TIPO SOFT CONFORT OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	427217	UND	2	10	R\$ 185,93	R\$ 1.859,30
117	PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, ROSA E CINZA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT COM 3 CORES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	256007	UND	5	25	R\$ 206,95	R\$ 5.173,75
118	PONTA MISTURADORA PARA SILICONA DE ADIÇÃO (BASE LEVE E CATALISADOR) TIPO TIPO EXPRESS -3M. UNIDADE. REF.: PCT C/ 10 UND.	414474	UND	30	120	R\$ 172,79	R\$ 20.734,80
119	BATERIA RECARREGÁVEL MODELO: CR123A, APLICAÇÃO 1: FOTOPOLIMERIZADOR; SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM-ION TENSÃO NOMINAL: 3,7 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM DUAS BATERIAS CAPACIDADE NOMINAL: 2200 MAH DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DO TIPO VALO.	614855	PCT 2 UN	5	15	R\$ 154,90	R\$ 2.323,50
120	ESCALA DE CORES PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES EM RESINA ACRÍLICA (DENTES DE ESTOQUE) - PADRÃO BIOTONE, VITA OU SIMILAR. UNIDADE.	275558	UND	2	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
121	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA A CONFECCÃO DE TROQUEIS PARA LIGAS METÁLICAS NOBRES E MODELOS QUE REQUEREM O MÁXIMO DE PRECISÃO E RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE BÁSICO SULFATO DE CÁLCIO A-HEMIHIDRATADO E CORANTE. CARACTERÍSTICAS: BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. MAIOR LISURA, COM TRABALHOS MAIS BEM ADAPTADOS, MENOR ÍNDICE DE DESGASTE: ALTA DUREZA. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL. MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL: MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO. MAIOR FIDELIDADE NOS MODELOS CONFECCIONADOS. A PROPORÇÃO PÓ/ÁGUA DEVER SER 100G/19ML; O TEMPO DE PRESA INICIAL DEVE SER 7 MINUTOS, A EXPANSÃO DE PRESA DEVE SER NO MÁXIMO 0,12% E A RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DEVER SER DE 7.000PSI (UMA HORA) E 15.000 (7 DIAS). A COMPOSIÇÃO É O SULFATO DE CÁLCIO A-HEMIHIDRATO E CORANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1kg, COR CARAMELO. TIPO ELITE ROCK TIPO IV - ZHERMARCK OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM C/ 1KG.	428417	EMBALAGEM 1 KG	30	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
122	SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO, A BASE DE POLIMETILSILOXANO, INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. PRECISÃO MICROSCÓPICA DEVIDO A INSERÇÃO DE PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS NA SUA COMPOSIÇÃO. TOTAL FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES DAS ÁREAS SUB- GENGIVAIS. MENOR TEMPO DE TRABALHO NA BOCA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR DUAS SEMANAS E MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. PERMITE MÚLTIPLOS VAZAMENTOS COM A MESMA FIDELIDADE. ALTA PRECISÃO DE DETALHES. FÁCIL MANIPULAÇÃO POR PERMITIR AUTOMISTURA NOS PRODUTOS COM CARTUCHO DE AUTOMISTURA. CARTUCHO NA PROPORÇÃO: 1:1. REGISTRO NA ANVISA: 80141430174. APRESENTAÇÃO: CONTÉM 01 CARTUCHO DE FLUÍDO DE 50ML e 6 (SEIS) PONTEIRAS. TIPO FUTURA AD - DFL. UNIDADE. REF.: KIT.	428739	UND	10	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
123	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA EM ALUMÍNIO COM CABO GIRATÓRIO, PODENDO SER USADA NOS DOIS LADOS. TIPO TECNODONT. UNIDADE. REF.: UND.	427645	UND	10	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
124	DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR - MODELO ANTERIOR SUPERIOR - NA COR 62, 66, 67 OU 69, NOS MODELOS: 263; 266; 2P; 3P; 3M; 2N; 3N; A26; A23 OU A25 - TIPO BIOTONE (DENTSPLY) OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: PLACA C/ 6 DENTES. COR E MODELO A SEREM DEFINIDOS NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	407396	UND	20	60	R\$ 14,69	R\$ 881,40
125	DENTES PLÁSTICOS EM RESINA ACRÍLICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA QUÍMICA E FLUORESCÊNCIA INTRAMOLECULAR. MODELO ANTERIOR INFERIOR 26, 3M OU 2E - NAS CORES 62, 66, 67 OU 69. TIPO BIOTONE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: PLACA C/ 6 DENTES. COR E MODELO A SEREM DEFINIDOS NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.	407397	UND	20	40	R\$ 10,03	R\$ 401,20

126	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LABORATORIAL, DURA, CERCA DE 85 SHORE "A". TIPO: BASE + CATALISADOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: NÃO REAGE COM AS RESINAS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, NÃO É PIGMENTADO, UNIDADE. REF.: KIT COM 1 SILICONE PARA LABORATÓRIO DENSO DE 5 KG + 2 SILICONES DE CONDENSAÇÃO COM CATALISADOR DE 60 ml CADA.	454436	UND	2	6	R\$ 1.209,90	R\$ 7.259,40
127	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: APARELHO MICROJATO P/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO; ASPECTO FÍSICO: PEÇA DE MÃO COM RESERVATÓRIO DE ABRASIVO; MATERIAL PONTEIRA: BICO AUTOCLAVÁVEL EM WIDEA/CARBIDE; COMPONENTES ADICIONAIS: CONEXÃO COM ENCAIXE BORDEN; 2 PONTAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, COM ÂNGULOS DE 90º (PARA USO EM DENTES POSTERIORES) E UMA PONTA DE 135º (PARA USO EM DENTES ANTERIORES); FORNECIDO COM 1 ENGATE RÁPIDO PARA SISTEMA DE AR COMPRIMIDO (COUPLING) E UMA CONEXÃO DIRETA PARA EQUIPO (BORDEN). TIPO BIO-ART OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.. UNIDADE. REF.: KIT.	442286	UND	1	3	R\$ 922,90	R\$ 2.768,70
128	GABINETE JATEAMENTO, TIPO: COM SISTEMA DE EXAUSTÃO, COMPONENTES: LUMINÁRIA, VISOR, LUVAS, MANGAS, FILTRO; APLICAÇÃO: JATEAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE PÓ TIPO CARTUCHO E LIMPEZA AUTOMÁTICA. TIPO PROTECNI OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	616125	UND	1	3	R\$ 911,00	R\$ 2.733,00
129	RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE RESINA BISACRÍLICA NANOPARTICULADA. INDICADO PARA A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE ELEMENTOS MÚLTIPLOS OU UNITÁRIOS DE FORMA SIMPLES (COROAS, PRÓTESES FIXAS, INLAYS E ONLAYS, FACETAS). ADEQUADO PARA PROVISÓRIOS SOBRE IMPLANTES, PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO. características: FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO (SISTEMA DE AUTOMISTURA); EXCELENTE ESTÉTICA: LISURA SEM POLIMENTO, PROPORCIONANDO BRILHO E EVITANDO MANCHAMENTO; EXCELENTE ESTABILIDADE DE COR EXCELENTE RESISTÊNCIA À FRATURA: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; PROPORCIONA MELHOR SAÚDE PERIODONTAL UMA VEZ QUE A ELEVADA LISURA SUPERFICIAL REDUZ O ACÚMULO DE BIOFILME E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. APRESENTADO EM KIT CONTENDO: 01 CARTUCHO DE 50ml E 16 PONTAS MISTURADORAS. DISPONÍVEL EM 5 CORES, COMPATÍVEIS COM AS CORES DA RESINA FILTEK Z350 XT: A1, A2, A3, B3 E BLEACH (PARA DENTES CLAREADOS). TIPO PROTEMPT 4 - 3M ESPE. UNIDADE. REF.: KIT.	420400	UND	2	12	R\$ 679,99	R\$ 8.159,88
130	KIT PROTÉTICO: ESTOJO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, CONJUNTO DE CHAVES DIGITAIS CONFECCIONADAS EM AÇO PARA TRABALHO DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE, CABO P/ PONTA DE CHAVES, TORQUÍMETRO DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM DE TORQUE ENTRE 10 A 45NCM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 12 INSTRUMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE. REF.: KIT.	420288	UND	2	12	R\$ 1.859,00	R\$ 22.308,00
131	SILICONE DE ADIÇÃO HIDROCOMPATÍVEL DE VISCOSIDADE REGULAR, APRESENTA ALTA ELASTICIDADE, O MATERIAL RETORNA A SUA FORMA ORIGINAL EM 99%; ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE ATÉ 15 DIAS, POSSUI HIDRO COMPATIBILIDADE DOS FLUIDOS, CAPTURANDO DETALHES EM UMA IMPRESSÃO PRECISA. TIXOTRÓPICO. DUREZA FINAL DE 60 SHORE-A. CONSISTÊNCIA REGULAR, A BASE DE POLIVINILSILOXANO, TIPO ELITE HD + PUTTY SOFT ZHERMACK OU SIMILAR. EMBALAGEM C/ 1 PUTTY SOFT BASE C/ 250 ML, 1 PUTTY SOFT CATALIZADOR C/ 250ML e 2 COLHERES DOSADORAS. INDICADO PARA PRÓTESES FIXAS. COR VERDE. IMPRESSÃO PARA A TÉCNICA DE DUPLA MISTURA COM MOLDEIRA PADRÃO. UNIDADE. REF.: KIT.	428738	UND	5	30	R\$ 671,90	R\$ 20.157,00
132	SILICONE DE ADIÇÃO HIDROCOMPATÍVEL DE REGULAR VISCOSIDADE. CONSISTÊNCIA REGULAR, PARA PRÓTESES FIXAS, FLUIDO PARA A DUPLA MOLDAGEM. TIPO ELITE HD + REGULAR BODY ZHERMACK OU SIMILAR. ELEVADA RESISTÊNCIA A LACERAÇÃO, ELEVADA ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE ATÉ 14 DIAS. APRESENTA PIGMENTAÇÃO OPACA PARA UMA MELHOR LEITURA DE DETALHES, HIDROCOMPATIBILIDADE, TIXOTROPIA, LONGO TEMPO DE TRABALHO E CURTO TEMPO DE PERMANÊNCIA NA BOCA. COR AZUL. EMBALAGEM 2 x 50 ml CARTUCHOS (BASE + CATALISADOR) + 12 PONTAS DE MISTURA AMARELAS. UNIDADE. REF.: KIT.	428739	UND	5	32	R\$ 700,00	R\$ 22.400,00
133	KIT PROTÉTICO: ESTOJO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, CONJUNTO DE CHAVES DIGITAIS CONFECCIONADAS EM AÇO PARA TRABALHO DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE, CABO P/ PONTA DE CHAVES, TORQUÍMETRO DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM DE TORQUE ENTRE 10 A 45NCM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 12 INSTRUMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXES PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM IMPLANTES DO TIPO CONE MORSE. REF.: KIT PROTÉTICO CONE MORSE DA NEODENT OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: KIT.	420288	UND	2	12	R\$ 1.859,00	R\$ 22.308,00
134	POTE DAPPEN DE SILICONE. UNIDADE. REF.: UND.	411439	UND	10	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
135	JOGO DE MOLDEIRAS ANATOMO FISIOLÓGICAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, PERFURADA PARA DESDENTADO. PARA MOLDAGEM EM ALGINATO; MOLDEIRA RASA, EM ALUMÍNIO POLIDO (AMOLDÁVEIS); MODELO BRASILEIRO, ESTERELIZÁVEL. JOGO COM 6 UNIDADES: P51, P52, P53, P54, P55 E P56. TIPO HDR KIT ANATOMO FISIOLÓGICO OU SIMILAR. CONJUNTO.	427708	CONJUNTO	5	20	R\$ 104,75	R\$ 2.095,00
136	LUPA BINOCULAR. FAIXA DE AMPLIAÇÃO: 3.5. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE TIPO ÓCULOS E AJUSTE DA DISTÂNCIA DAS PUPILAS; APTO A SER UTILIZADO EM QUALQUER CONSULTÓRIO OU AMBIENTE QUE O PROFISSIONAL NECESSITE DE LUZ INTENSA E PRECISA. PRODUZIDO COM FONTE DE LUZ LED COM INTENSIDADE ATÉ 5000 LUX (ALTA INTENSIDADE); PERMITE UMA PERFEITA DIFERENCIAÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS. BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION. BIVOLT. CARNEIRA LAVÁVEL; LED COM 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE; LUZ FRIA; NÃO UTILIZA LÂMPADA, FILTRO, REFLETOR OU FIBRA ÓPTICA. LENTES ACROMÁTICAS, IMAGENS CLARAS E PRECISAS. DISTÂNCIA FOCAL DE 340mm OU 420mm. LEVE E ERGONÔMICA COM FAIXA DE CABEÇA DE NEOPRENE. TIPO FOTÓFORO HEAD SPOT II SE 3,5x340mm COM LUPA - MMO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: KIT.	296966	UND	1	3	R\$ 3.799,00	R\$ 11.397,00

137	CONDICIONADOR DE PORCELANA, ASPECTO FÍSICO GEL, TIPO ÁCIDO FLUORÍDRICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: (CONCENTRAÇÃO DE 5%), APRESENTA BOA VISCOSIDADE E NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO E POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA. É INDICADO PARA O CONDICIONAMENTO SUPERFICIAL DE PORCELANAS DENTAIS COM O OBJETIVO DE AUMENTAR SUA ADESÃO. SERINGA DE 2,5ML + 1 PONTEIRA.	391948	SERINGA 2,5 ML	10	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
138	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPOXICA, EMBALAGEM CONTENDO 02 BISNAGAS COM 4ML E BLOCO DE MISTURA, TIPO AH PLUS OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	405602	UND	10	40	R\$ 319,92	R\$ 12.796,80
139	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML, TIPO ENDOFILL OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	404553	UND	10	60	R\$ 114,18	R\$ 6.850,80
140	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TRIÓXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENO TRETAMINA, DÍÓXIDO DE TITÂNIO COM RESINA EPOXICA BISFENOL. FRASCO C/ 8G E BISNAGA DE RESINA 9G. CX C/ FRASCO E BISNAGA, TIPO SEALER 26 OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	422806	UND	10	90	R\$ 155,10	R\$ 13.959,00
141	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM C/ 2 DOSES DE MTA-BRANCO, 0,28G DE MTA BRANCO, 3 ML DE ÁGUA DESTILADA. CONJUNTO.	430906	UND	10	70	R\$ 305,30	R\$ 21.371,00
142	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 45, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 21MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	419389	UND	5	30	R\$ 123,28	R\$ 3.698,40
143	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 50, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 21MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	419404	UND	5	30	R\$ 133,87	R\$ 4.016,10
144	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 55, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 21MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	418468	UND	5	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
145	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 35, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	419382	UND	5	30	R\$ 164,53	R\$ 4.935,90
146	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 40, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	419386	UND	2	20	R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
147	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 45, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	419388	UND	2	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
148	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 50, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	419403	UND	2	20	R\$ 89,98	R\$ 1.799,60
149	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEEN, TAMANHO Nº 55, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25MM.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE.	418467	UND	2	20	R\$ 85,65	R\$ 1.713,00
150	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE P, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419014	EMBALAGEM 120 UN	10	80	R\$ 42,90	R\$ 3.432,00
151	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE PP (FF), COMPRIMENTO 28.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419184	EMBALAGEM 120 UN	20	120	R\$ 40,30	R\$ 4.836,00
152	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE PM (FM), COMPRIMENTO 28.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419044	EMBALAGEM 120 UN	10	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
153	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419013	EMBALAGEM 120 UN	10	100	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00
154	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE MF, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	438277	EMBALAGEM 120 UN	10	80	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40
155	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. SORTIDA.	419006	EMBALAGEM 120 UN	10	120	R\$ 37,41	R\$ 4.489,20
156	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE Nº 25, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO REFIL (TUBO).DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENTSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418963	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 46,97	R\$ 1.878,80

157	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE 2º SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419007	EMBALAGEM 120 UN	10	100	R\$ 35,45	R\$ 3.545,00
158	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE Nº 30, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO REFIL (TUBO).DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418960	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 35,76	R\$ 1.430,40
159	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE Nº 35, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO REFIL (TUBO).DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418962	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
160	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE 40, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419538	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 43,17	R\$ 1.726,80
161	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE 45, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419445	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 34,49	R\$ 1.379,60
162	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE Nº 50, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO REFIL (TUBO).DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 120 PONTAS, GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418964	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
163	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE 70, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419447	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 40,37	R\$ 1.614,80
164	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA- PERCHA, CALIBRE 80, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO, TIPO DENSTPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419448	EMBALAGEM 120 UN	5	40	R\$ 30,61	R\$ 1.224,40
165	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: MODELO F1-F2-F3, TIPO PROTAPER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: ESTOJO COM 60 PONTAS.	419439	UND	10	140	R\$ 95,90	R\$ 13.426,00
166	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60 PONTAS.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CALIBRE Nº 25 PARA PREPAROS AUTOMATIZADOS QUE TERMINEM COM INSTRUMENTOS DE CONICIDADE 06 COM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA, TIPO PRO 06 DENTSPLY OU TANARI OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: ESTOJO COM 60 PONTAS.	419440	UND	10	140	R\$ 89,00	R\$ 12.460,00
167	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 15, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ-ESTERILIZADOS COM 05 UNIDADES CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	423430	UND	5	40	R\$ 39,76	R\$ 1.590,40
168	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1º SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/ 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ-ESTERILIZADOS COM 05 UNIDADES CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	419003	UND	10	140	R\$ 72,15	R\$ 10.101,00
169	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ-ESTERILIZADOS COM 05 UNIDADES CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	423432	UND	5	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
170	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 2º SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO CARTELAS C/ 180 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ-ESTERILIZADOS COM 05 UNIDADES CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	419004	UND	10	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
171	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 30, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ- ESTERILIZADOS COM 05 UND CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	423429	UND	5	80	R\$ 38,62	R\$ 3.089,60

172	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 35, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ- ESTERILIZADOS COM 05 UNIDADES CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	423431	UND	5	80	R\$ 40,37	R\$ 3.229,60
173	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 40, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ- ESTERILIZADOS COM 05 UND CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	423434	UND	5	80	R\$ 40,98	R\$ 3.278,40
174	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 45, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: TIPO CELL PACK, ACONDICIONAMENTO EM BLISTERES PRÉ- ESTERILIZADOS COM 05 UNIDADES CADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 180 PONTAS.	423435	UND	5	80	R\$ 34,33	R\$ 2.746,40
175	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO USO ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO CERCA DE 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO, ESPESSURA 1,0.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	418919	CAIXA 100 UN	5	30	R\$ 19,93	R\$ 597,90
176	EDTA, COMPOSIÇÃO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 20ML.	429980	FR 20 ML	5	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
177	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:21 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 25, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: ESPAÇADOR DIGITAL NÍQUEL-TITÂNIO ABCD 21MM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 04 UND.	437031	UND	5	40	R\$ 153,90	R\$ 6.156,00
178	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: ESPAÇADOR DIGITAL NÍQUEL TITÂNIO ABCD 25MM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 04 UND.	438282	UND	10	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
179	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 25.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, TIPO MK LIFE OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	418782	UND	5	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00
180	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 10ML.	429900	FR 10 ML	5	40	R\$ 11,34	R\$ 453,60
181	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 10ML.	374821	FR 10 ML	5	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
182	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. UNIDADE. REF.: FRASCO COM 200ml.	417284	FR 200 ML	5	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
183	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO-ANÁLISE, FRASCO COM 10G.	404585	FR 10 G	5	60	R\$ 12,42	R\$ 745,20
184	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO, TIPO ASFER OU RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	437156	LITRO	25	250	R\$ 10,89	R\$ 2.722,50
185	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT (PÓ + LÍQUIDO) PRESA RÁPIDA TIPO II. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 38 GRAMAS DE PÓ NA COR MARFIM, 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO, 1 COLHER DOSADORA E BULA. TIPO IRM OU INTERIM OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: KIT.	422120	UND	5	50	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
186	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ- CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, TIPO MADEITEX OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: EMBALAGEM COM 26 UN.	442191	EMBALAGEM 26 UN	20	200	R\$ 37,33	R\$ 7.466,00
187	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXIVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA TIPO KERR FLEXIVEL MODELO GOLDEN MEDIUS 25MM NUMERAÇÃO 12-37, CAIXA COM 06 UNIDADES.	419472	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
188	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	418544	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 79,90	R\$ 7.191,00
189	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	418545	CAIXA 6 UN	10	60	R\$ 93,90	R\$ 5.634,00

190	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	418546	CAIXA 6 UN	10	60	R\$ 71,30	R\$ 4.278,00
191	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	418547	CAIXA 6 UN	10	60	R\$ 93,90	R\$ 5.634,00
192	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	418548	CAIXA 6 UN	10	60	R\$ 77,23	R\$ 4.633,80
193	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 06, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	430409	CAIXA 6 UN	10	150	R\$ 93,90	R\$ 14.085,00
194	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 08, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	430408	CAIXA 6 UN	10	150	R\$ 79,75	R\$ 11.962,50
195	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	438197	CAIXA 6 UN	10	160	R\$ 60,22	R\$ 9.635,20
196	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	418513	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 56,91	R\$ 5.121,90
197	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	430418	CAIXA 6 UN	10	110	R\$ 93,90	R\$ 10.329,00
198	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	430417	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 93,90	R\$ 8.451,00
199	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 06, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE REF. : CAIXA COM 06 UND.	430407	CAIXA 6 UN	10	110	R\$ 51,79	R\$ 5.696,90
200	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 08, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430406	CAIXA 6 UN	10	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
201	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430405	CAIXA 6 UN	10	100	R\$ 82,09	R\$ 8.209,00

202	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430423	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 56,93	R\$ 5.123,70
203	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	418523	CAIXA 6 UN	10	110	R\$ 89,90	R\$ 9.889,00
204	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 20, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430421	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 59,90	R\$ 5.391,00
205	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 25, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	418517	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 14,17	R\$ 1.275,30
206	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430414	CAIXA 6 UN	10	140	R\$ 57,05	R\$ 7.987,00
207	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 30, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430422	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00
208	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430415	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 51,79	R\$ 6.214,80
209	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430416	CAIXA 6 UN	10	150	R\$ 93,90	R\$ 14.085,00
210	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419478	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 93,90	R\$ 8.451,00
211	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419489	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 93,90	R\$ 11.268,00
212	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 20, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE A CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419475	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 93,90	R\$ 8.451,00

213	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 25, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419480	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 93,90	R\$ 8.451,00
214	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419461	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 29,16	R\$ 2.624,40
215	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419472	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 89,90	R\$ 10.788,00
216	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	419473	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 93,90	R\$ 8.451,00
217	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:21 MM, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	431625	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
218	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	422511	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00
219	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. TAMANHO: SÉRIE ESPECIAL. COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, MODELOS SX (0.19/04), S1(018.02), S2(.020/04), F1(0.20/07), F2 (0.25/08), F3 (0.30/09) SORTIDO, DE 21 OU 25MM COM CONICIDADE PROGRESSIVA, SEÇÃO TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA. PONTA NÃO CORTANTE. FLEXIBILIDADE EM MÉDIA 24% MAIOR AJUDANDO A LIMA A MANTER A CURVATURA DO CANAL. RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA 2,6 VEZES MAIOR NA LIMA DE ACABAMENTO F3 AJUDANDO A REDUZIR O RISCO DE RUPTURA DA LIMA. CABO DE TAMANHO REDUZIDO A 11MM PARA MELHOR VISIBILIDADE. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, TIPO PROTAPER GOLD OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430448	CAIXA 6 UN	15	150	R\$ 298,99	R\$ 44.848,50
220	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ENDODONTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO:USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES:C/ CURSOR. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO 25MM, TRATADAS TERMICAMENTE, DESIGN DE HÉLICE TRIPLA COM PONTAS E TAPERS VARIADOS. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM 6 LIMAS, 3 PARA PREPARO MÉDIO/CERVICAL E 3 PARA REFINAMENTO APICAL, TIPO FLEX GOLD EASY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	438252	CAIXA 6 UN	10	140	R\$ 238,04	R\$ 33.325,60
221	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FRASCO COM 20 ML.	429902	FR 20 ML	5	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
222	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO MEDICAÇÃO INTRACANAL À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC. UNIDADE.	416062	UND	5	80	R\$ 67,80	R\$ 5.424,00
223	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PASTA.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: USO ENDODONTICO, EMBALAGEM CONTENDO 02 TUBETES 2,7G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 02 TUBETES 2,2G DE GLICERINA. UNIDADE DE REF.: KIT	404563	UND	5	55	R\$ 57,00	R\$ 3.135,00
224	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ENDODONTIA.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM LINHA PROFIDABI COM SISTEMA DE TRANSDUTOR CERÂMICO. UNIDADE.	430491	UND	5	50	R\$ 237,55	R\$ 11.877,50
225	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PARA REMOÇÃO DE NÚCLEOS METÁLICOS. COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO. INSERTO ULTRASSÔNICO ENDODONTICO. ENCAIXE TIPO "E"(ORTUS) OU "D"(DABI ATLANTE). CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO. INSERTO INDICADO PARA A REMOÇÃO DE PINOS METÁLICOS FUNDIDOS OU ROSQUEADOS. DURÁVEL. TIPO HELSE E 12 - POST REMOVAL HP OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	433010	UND	5	50	R\$ 172,80	R\$ 8.640,00

226	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA METACRILATO, ASPECTO FÍSICO RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA C/ 2 - 2,5 G. UNIDADE.	413641	UND	20	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
227	CRESOL, COMPOSIÇÃO FORMOL, CONCENTRAÇÃO 45% + 39%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML.	429972	FR 10 ML	5	40	R\$ 15,49	R\$ 619,60
228	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL, TITÂNIO. MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. TAMANHO: SÉRIE ESPECIAL. COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, MODELOS SX, S1, S2, F1, F2, F3, F4, F5 e SORTIDO SX-F3, DE 21MM OU 25MM, TIPO PROTAPER DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. A PROTAPER GOLD APRESENTA MESMA SEQUENCIA E TÉCNICA DA PROTAPER UNIVERSAL, COM CONICIDADE PROGRESSIVA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA. PONTA NÃO CORTANTE. FLEXIBILIDADE EM MÉDIA 24% MAIOR AJUDANDO A LIMA A MANTER A CURVATURA DO CANAL. RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA 2,6 VEZES MAIOR NA LIMA DE ACABAMENTO F3 AJUDANDO A REDUZIR O RISCO DE RUPTURA DA LIMA. CABO DE TAMANHO REDUZIDO A 11MM PARA MELHOR VISIBILIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430448	CAIXA 6 UN	10	150	R\$ 298,99	R\$ 44.848,50
229	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60 PONTAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO F4, TIPO PROTAPER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419439	UND	10	150	R\$ 72,76	R\$ 10.914,00
230	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: ESPECÍFICO PARA TÉCNICA DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: CERCA DE 28MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES. DESCRIÇÃO: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS. ESPECIFICAÇÕES: À BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA).PRÉ- ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM COM 72 UNIDADES, F1, F2, F3 OU SORTIDA.	441916	UND	10	150	R\$ 73,08	R\$ 10.962,00
231	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: 1ª SÉRIE, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO . CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, MODELOS SX (0.19/04), S1(018.02), S2(0.20/04), F1(0.20/07), F2 (0.25/08), F3 (0.30/09) SORTIDO, COM CONICIDADE PROGRESSIVA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA. PONTA NÃO CORTANTE. FLEXIBILIDADE EM MÉDIA 24% MAIOR AJUDANDO A LIMA A MANTER A CURVATURA DO CANAL. RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA 2,6 VEZES MAIOR NA LIMA DE ACABAMENTO F3 AJUDANDO A REDUZIR O RISCO DE RUPTURA DA LIMA. CABO DE TAMANHO REDUZIDO A 11MM PARA MELHOR VISIBILIDADE. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, TIPO PROTAPER GOLD OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430445	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 121,90	R\$ 14.628,00
232	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL, TITÂNIO, LIGA METÁLICA COM TRATAMENTO TÉRMICO.MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, MODELOS SX (0.19/04), S1(018.02), S2(0.20/04), F1(0.20/07), F2 (0.25/08), F3 (0.30/09) SORTIDO, COM CONICIDADE PROGRESSIVA, SECÇÃO TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA. PONTA NÃO CORTANTE. FLEXIBILIDADE EM MÉDIA 24% MAIOR AJUDANDO A LIMA A MANTER A CURVATURA DO CANAL. RESISTÊNCIA A FADIGA CÍCLICA 2,6 VEZES MAIOR NA LIMA DE ACABAMENTO F3 AJUDANDO A REDUZIR O RISCO DE RUPTURA DA LIMA. CABO DE TAMANHO REDUZIDO A 11MM PARA MELHOR VISIBILIDADE. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, TIPO PROTAPER GOLD OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	430448	CAIXA 6 UN	10	140	R\$ 225,54	R\$ 31.575,60
233	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO:USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES:C/ CURSOR. MATERIAL NÍQUEL, TITÂNIO, LIGA METÁLICA COM TRATAMENTO TÉRMICO. PARA EXPLORAÇÃO INICIAL DO CANAL. MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 21MM, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 04 INSTRUMENTOS, DIÂMETRO DA PONTA 16 E CONICIDADE 0.2. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, POLIMENTO POR PLASMA ELETROLÍTICO, LIGA NITI SUPER FLEXÍVEL E RESISTENTE. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, TIPO GLIDE PATH OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 04 UND.	438252	UND	10	120	R\$ 268,29	R\$ 32.194,80
234	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO:USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES:C/ CURSOR. MATERIAL NÍQUEL, TITÂNIO, LIGA METÁLICA COM TRATAMENTO TÉRMICO. PARA EXPLORAÇÃO INICIAL DO CANAL. MODELO:ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25MM, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 04 INSTRUMENTOS, DIÂMETRO DA PONTA 16 E CONICIDADE 0.2. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, POLIMENTO POR PLASMA ELETROLÍTICO, LIGA NITI SUPER FLEXÍVEL E RESISTENTE. DISPONÍVEL EM BLÍSTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, TIPO GLIDE PATH OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 04 UND.	438252	UND	10	80	R\$ 238,04	R\$ 19.043,20

235	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, NÚMERO 06. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	438269	CAIXA 6 UN	10	120	R\$ 64,81	R\$ 7.777,20
236	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, NÚMERO 06. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	438269	CAIXA 6 UN	10	130	R\$ 64,81	R\$ 8.425,30
237	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 08 INSTRUMENTOS, NÚMERO 06. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 08 UND.	438269	CAIXA 8 UN	10	130	R\$ 64,81	R\$ 8.425,30
238	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 08 INSTRUMENTOS, NÚMERO 06. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 08 UND.	438269	CAIXA 8 UN	10	130	R\$ 64,81	R\$ 8.425,30
239	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, NÚMERO 10. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	438269	CAIXA 6 UN	10	150	R\$ 64,81	R\$ 9.721,50
240	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, NÚMERO 10. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	438269	CAIXA 6 UN	10	130	R\$ 64,81	R\$ 8.425,30
241	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 21MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, NÚMERO 15. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	438269	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 64,81	R\$ 5.832,90
242	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDODÔNTICA TIPO "C", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CANAIS ATRÉSICOS, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR MATERIAL PARTE ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PROCESSO TÉRMICO ESPECIAL DIN 1.4310 SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MODELO:MANUAL, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO: PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVADOS E DE DIFÍCIL ACESSO. COMPONENTES: CABO CC FEITO DE POLIETERIMIDA E STOP DE SILICONE, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, NÚMERO 15. TIPO C PILOT VDW OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 06 UND.	438269	CAIXA 6 UN	10	130	R\$ 64,81	R\$ 8.425,30
243	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, COMPRIMENTO: 19 MM, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: 17.08 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO:ROTATÓRIA ORIFICE SHAPER, COMPRIMENTO 19 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, PRIMEIRA LIMA A SER USADA NO PQM PARA PREPARO CERVICAL. COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO BLISTER COM 04 INSTRUMENTOS, DIÂMETRO DA PONTA 17 E CONICIDADE(TAPER) 0.8, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. DISPONÍVEL EM BLISTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO, TIPO DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 04 UND.	608103	UND	10	110	R\$ 74,00	R\$ 8.140,00

244	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPELHO DE IMAGEM REAL: REFLEXÃO DE IMAGEM É DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO. DIÂMETRO DO ESPELHO 20MM. UNIDADE.	437557	UND	5	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
245	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ENDODONTIA. INSERTO ULTRASSÔNICO ENDODÔNTICO, ENCAIXE TIPO "E"(ORTUS) OU "D"(DABI ATLANTE). CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, PONTA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ACESSO ENDODÔNTICO CÂMARA PULPAR, LOCALIZAÇÃO CONDUTOS NO ASSOALHO CÂMARA PULPAR. DURÁVEL. TIPO HELSE E3D OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	430491	UND	5	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
246	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ENDODONTIA. INSERTO ULTRASSÔNICO ENDODÔNTICO. ENCAIXE TIPO "E"(ORTUS) OU "D"(DABI ATLANTE). CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, PARA RETRATAMENTO ENDODÔNTICO, PONTA COM FLECHA NA EXTREMIDADE PARA APREENSÃO DA GUTA-PERCHA NO INTERIOR DO CONDUTO, DISPENSA O USO DE SOLVENTES. DURÁVEL. TIPO HELSE R1 CLEAR SONIC OU BLACK SONIC OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	430491	UND	5	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
247	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ENDODONTIA. INSERTO ULTRASSÔNICO ENDODÔNTICO. ENCAIXE TIPO "E"(ORTUS) OU "D"(DABI ATLANTE). CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, CÔNICA DIAMANTADA, PARA LOCALIZAÇÃO QUARTO CONDUTO, REMOÇÃO DE PINO FIBRA DE VIDRO. DURÁVEL. TIPO HELSE E2D OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	430491	UND	5	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
248	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ENDODONTIA. INSERTO ULTRASSÔNICO ENDODÔNTICO. ENCAIXE TIPO "E"(ORTUS) OU "D"(DABI ATLANTE). CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, USADA PARA ATIVAÇÃO ULTRASSÔNICA DA SOLUÇÃO IRRIGADORA, MEDICAÇÃO INTRACANAL E ATIVAÇÃO DO CIMENTO OBTURADOR. INSERTO DELICADO, COM DIÂMETRO EQUIVALENTE A UMA LIMA MANUAL 20, POREM COM CONICIDADE REDUZIDA (01). UNIDADE.	430491	UND	5	30	R\$ 220,48	R\$ 6.614,40
249	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO TAMANHO: Nº 25. COMPONENTES: C/ CURSOR. LIMAS FABRICADAS COM PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO. COMPOSIÇÃO NIQUEL TITÂNIO (54-57% DE NÍQUEL). CABO EM LATÃO REVESTIDO. BLISTER COM 4 UNIDADES. TIPO RECIPROC BLUE DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 04 UND.	449248	UND	5	50	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
250	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA-ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, TAMANHO: R40.LIMAS FABRICADAS COM PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO. COMPOSIÇÃO NIQUEL-TITÂNIO (54-57% DE NÍQUEL). CABO EM LATÃO REVESTIDO. BLISTER COM 4 UNIDADES. TIPO RECIPROC BLUE DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 04 UND.	608101	UND	5	50	R\$ 328,99	R\$ 16.449,50
251	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECÍPROCANTE, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA-ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, TAMANHO: R50.LIMAS FABRICADAS COM PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO. COMPOSIÇÃO NIQUEL-TITÂNIO (54-57% DE NÍQUEL). CABO EM LATÃO REVESTIDO. BLISTER COM 4 UNIDADES. TIPO RECIPROC BLUE DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE. REF.: CAIXA COM 04 UND.	608102	UND	5	50	R\$ 192,78	R\$ 9.639,00
252	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GANCHO LABIAL, APLICAÇÃO: LOCALIZADOR ELETRÔNICO DE APÍCE DE CANAL DENTÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL . GANCHO (CLYPE) LABIAL X5 PARA ENCAIXE EM LOCALIZADOR APICAL WOODPECKER - DTE. UNIDADE.	424286	UND	5	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
253	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS.PRODUTO AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA	426762	UND	5	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
254	SUGADOR, MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	406295	UND	10	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
255	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ENDODÔNTICA, TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA, ADICIONAL: FLEXÍVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO: USO ÚNICO. DESCARTÁVEL.CORPO DE PLÁSTICO COM PESCOÇO ANGULADO, CÂNULA DE METAL MUITO FINA, EXTREMIDADE APICAL DA PONTA FLEXÍVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES.	445446	UND	10	80	R\$ 69,88	R\$ 5.590,40
256	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. USO PARA CALIBRAGEM DE CONES DE PAPEL OU DE GUTTA PERCHA NOS TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. UNIDADE.	418848	UND	5	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
257	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COLORIDO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.. CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL COM RÉGUA MILIMETRADA PRECISA. UNIDADE.	413298	UND	5	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00

258	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. CIMENTO OBTURADOR BIOCER MICO PRONTO PARA USO, APLICAÇÃO DIRETA NO CANAL, NÃO RESINOSO, ALTA ALCALINIDADE (PH ~ 12), APRESENTAÇÃO :4 SERINGAS COM 0,5 G, TIPO BIO-C SEALER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: CONJUNTO.	404555	UND	5	50	R\$ 263,00	R\$ 13.150,00
259	CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ESPATULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. CALCADOR BERNABÉ Nº 3 - CABO 8MM. UNIDADE.	470300	UND	5	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
260	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 1, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA. UNIDADE.	420125	UND	5	30	R\$ 24,48	R\$ 734,40
261	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 2, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 2, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA. UNIDADE.	420126	UND	5	50	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
262	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 3, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 3, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA. UNIDADE.	420127	UND	5	50	R\$ 24,12	R\$ 1.206,00
263	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 4, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAIVA, TAMANHO: Nº 4, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: ENDODONTIA. UNIDADE.	420128	UND	5	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90
264	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÁILON, TIPO: OSTBY, FORMA: OCTOGONAL, DIÂMETRO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL, RADIOLÚCIDO GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. UNIDADE.	338081	UND	10	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
265	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60 PONTAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELOS F2, F3, F4 OU F5, TIPO PROTAPER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: ESTOJO C/ 60 PONTAS.	419440	UND	10	120	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
266	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO:USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES:C/ CURSOR.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, MODELOS SX, S1, S2, F1, F2, F3, F4, F5 e SORTIDO SX-F3, DE 21MM OU 25MM, TIPO PROTAPER DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: CAIXA C/ 06 UND.	438252	CX C/ 6 UN	10	110	R\$ 298,99	R\$ 32.888,90
267	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PASTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 1,2ML E 2 PONTAS APLICADORAS, TIPO ULTRACAL XS OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	404563	UND	5	70	R\$ 117,90	R\$ 8.253,00
268	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60 PONTAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MODELO F5, TIPO PROTAPER OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: ESTOJO C/ 60 PONTAS.	419439	UND	10	120	R\$ 72,76	R\$ 8.731,20
269	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:REMOVEDOR DE BRAQUETE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA REMOÇÃO DE BRAQUETE CERÂMICO. UNIDADE.	417638	UND	1	5	R\$ 98,50	R\$ 492,50
270	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº31. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
271	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº31,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
272	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº32. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
273	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº32,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
274	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº33. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
275	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº33,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
276	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº34. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
277	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº34,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
278	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº35. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
279	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº35,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00

280	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº36. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	35	R\$ 8,40	R\$ 294,00
281	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº36,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	35	R\$ 8,40	R\$ 294,00
282	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº37. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
283	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR SUP Nº37,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
284	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR INF Nº34,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
285	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR INF Nº35. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
286	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR INF Nº35,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
287	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR INF Nº36. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
288	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLARINF Nº36,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
289	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR INF Nº37. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
290	BANDA ORTODÔNTICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ANATÔMICA, POSIÇÃO PARA MOLAR INF Nº37,5. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432580	Embalagem com 10 unidades	5	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
291	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.012" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
292	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.014" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
293	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.016" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
294	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.018" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
295	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.020" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
296	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO RETANGULAR, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:0.018 X 0.025" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433344	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 7,65	R\$ 306,00
297	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO RETANGULAR, ARCADA INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 019 X 0.025" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433345	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
298	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.012" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
299	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.014" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433343	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
300	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.016" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433342	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
301	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.018" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433342	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
302	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO REDONDO, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.020" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433342	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
303	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO RETANGULAR, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:0.018 X 0.025" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433345	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
304	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO RETANGULAR, ARCADA SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 019 X 0.025" PACOTE COM 10 UNIDADES.	433345	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
305	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL CROMO / NÍQUEL, FORMATO RETANGULAR, ARCADA INFERIOR E SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIGA DE NÍQUEL-CROMO (8 FILAMENTOS DE AÇO INOX TRANÇADOS); PACOTE COM 10 UNIDADES.	433345	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
306	ARCO ORTODÔNTICO EXTRABUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MÉDIO DURO, DIÂMETRO ARCO INTERNO:DIÂMETRO 0,045" DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARCO EXTRA ORAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MÉDIO DURO. COM VERSATILIDADE NO ÂNGULO DE APLICAÇÃO. UNIDADE.	434148	UND	5	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
307	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.012" TAMANHO, ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
308	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.014" TAMANHO , ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
309	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.016" TAMANHO , ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00

310	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.018" TAMANHO, ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
311	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.020" TAMANHO, ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
312	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:0.018 X 0.025" TAMANHO , ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433349	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 17,82	R\$ 712,80
313	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, TAMANHO ARCADA MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; 019 X 0.025" TAMANHO, ARCADA INFERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433349	Embalagem com 10 unidades	10	40	R\$ 17,82	R\$ 712,80
314	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.012" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
315	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.014" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
316	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.016" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
317	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.018" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
318	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 0.020" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433352	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
319	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:0.018 X 0.025" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433349	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 17,82	R\$ 356,40
320	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, TAMANHO ARCADA GRANDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; 019 X 0.025" TAMANHO PEQUENO, ARCADA SUPERIOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	433349	Embalagem com 10 unidades	5	20	R\$ 17,82	R\$ 356,40
321	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CURVA SPEE REVERSA, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	433364	Embalagem com 10 unidades	5	10	R\$ 21,14	R\$ 211,40
322	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CURVA SPEE REVERSA, ARCADA:INFERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	433368	Embalagem com 10 unidades	5	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
323	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:REDONDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CURVA SPEE REVERSA, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	433364	Embalagem com 10 unidades	5	10	R\$ 21,14	R\$ 211,40
324	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CURVA SPEE REVERSA, ARCADA:SUPERIOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	433367	Embalagem com 10 unidades	5	10	R\$ 22,11	R\$ 221,10
325	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOTÃO LINGUAL, TIPO FIXAÇÃO PARA COLAGEM, TIPO SUPERFÍCIE CÔNCAVO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	430764	UND	10	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
326	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOTÃO LINGUAL, TIPO FIXAÇÃO PARA SOLDAGEM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	430762	UND	5	30	R\$ 6,62	R\$ 198,60
327	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	431661	UND	10	50	R\$ 13,94	R\$ 697,00
328	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	431663	UND	10	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
329	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* CANINO SUPERIOR DIREITO, ÂNGULO DO CANINO 9°, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	431675	UND	10	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
330	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* 1º E 2º PRÉ- MOLARES SUPERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431667	UND	20	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
331	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* PRÉ-MOLAR SUPERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	432201	UND	20	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00

332	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431662	UND	10	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
333	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431664	UND	10	50	R\$ 13,55	R\$ 677,50
334	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* CANINO SUPERIOR ESQUERDO, ÂNGULO DO CANINO 9°, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431677	UND	10	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
335	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* INCISIVOS INFERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431680	UND	20	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
336	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* CANINO INFERIOR ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431682	UND	10	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
337	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* 1º PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO E ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431668	UND	10	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
338	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* 1º PRÉ-MOLAR INFERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	432202	UND	10	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
339	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* 2º PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO E ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431669	UND	10	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
340	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* 2º PRÉ-MOLAR INFERIOR, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	432203	UND	10	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
341	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* CANINO INFERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022" X 0,030", CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431681	UND	5	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
342	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ORTODONTIA, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 BASTÕES, COR NATURAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM 10 ESTOJOS OU CAIXAS COM 5 BASTÕES.	406794	UND	5	30	R\$ 10,27	R\$ 308,10
343	COMPONENTE ARCO ORTODONTICO EXTRABUCAL, TIPO:ELÁSTICO CERVICAL, MODELO:TRAÇÃO BAIXA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM FIVELA DUPLA. UNIDADE.	434176	UND	5	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
344	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO EM CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE OS ELOS CURTO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NAS CORES CINZA OU CRISTAL. EMBALAGEM C/ 4,5M.	431941	UND	5	25	R\$ 22,35	R\$ 558,75
345	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO EM CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE OS ELOS LONGO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NAS CORES CINZA OU CRISTAL. EMBALAGEM C/ 4,5M.	431943	UND	5	25	R\$ 22,35	R\$ 558,75
346	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO EM CORRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NAS CORES CINZA OU CRISTAL. EMBALAGEM C/ 4,5M.	431942	UND	5	25	R\$ 21,65	R\$ 541,25
347	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:EXTRAORAL, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA PESADA. PACOTE COM 100 UN.	431962	PACOTE 100 UN	5	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
348	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA MÉDIA. PACOTE COM 1000 UN.	431952	PACOTE 1000 UN	5	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
349	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO INTRAORAL, DIÂMETRO 1/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANEL, TIPO FORÇA FORÇA MÉDIA. PACOTE COM 1000 UN.	431955	PACOTE 1000 UN	5	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
350	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:3/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA MÉDIA. PACOTE COM 1000 UN.	431946	PACOTE 1000 UN	10	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
351	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA PESADA. PACOTE COM 1000 UN.	431950	PACOTE 1000 UN	10	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
352	ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:INTRAORAL, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL, TIPO FORÇA:FORÇA MÉDIA. PACOTE COM 1000 UN.	431958	PACOTE 1000 UN	10	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00

353	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO P/ LIGADURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 10 BENGALINHAS COM 100 ANEIS ELÁSTICOS CADA, TOTALIZANDO 1000 ANEIS.	431944	PACOTE 1000 UN	20	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
354	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO ROTATOR. PACOTE COM 1000 UN.	431964	PACOTE 1000 UN	5	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
355	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL: CROMO NÍQUEL, TIPO: AMARRILHO, DIÂMETRO: 0,25 MM. ROLO DE 50G.	344198	UND	5	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
356	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL: CROMO NÍQUEL, TIPO: TWIST FLEX, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 0,45 MM, DIMENSÕES: NÃO APLICÁVEL MM. ROLO DE 50G.	228720	ROLO 50G	5	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
357	GANCHO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA ARCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTA BOLA RETO, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	431767	UND	5	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
358	GANCHO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS, COM CORRENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	431765	UND	5	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
359	GURIN ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ANCORAGEM, MODELO: SIMPLES, TAMANHO: SLOT 0,55 X 0,71 MM. CAIXA C/ 10 UN.	248073	CAIXA 10 UN	5	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
360	APARELHO ORTODÔNTICO, TIPO: MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT, COMPONENTES: CORPO, MENTONEIRA, APOIO DA FRENTE, APOIO DA CINTA, COMPONENTE 1: SUPORTE DO ELÁSTICO. UNIDADE.	422568	UND	5	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
361	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO ABERTA. UNIDADE.	431839	UND	5	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
362	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL: CROMO NÍQUEL, TIPO: FECHADA. UNIDADE.	431840	UND	5	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
363	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, TIPO: ABERTA, COMPRIMENTO: CERCA DE 180 MM. UNIDADE.	431841	UND	5	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
364	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, TIPO: FECHADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 9 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ENCAIXE NAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 1,60 MM. UNIDADE.	431858	UND	5	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
365	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, TIPO: ABERTA, COMPRIMENTO: CERCA DE 180 MM. TIPO VARETA. EMBALAGEM C/ 3 UND.	431841	UND	5	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
366	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, TIPO: FECHADA, COMPRIMENTO: CERCA DE 7 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM ENCAIXE NAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO DO ENCAIXE: 2,30 MM. EMBALAGEM C/ 4 UND.	431857	UND	5	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
367	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOADESIVO, AUTONIVELANTE E DE ALTO NÍVEL DE DUREZA SUPERFICIAL INDICADO PARA DESOCCLUSÃO DENTAL TEMPORÁRIA DURANTE TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS E CIMENTAÇÃO DE BANDAS ORTODÔNTICAS, COR AZUL, ROSA OU INCOLOR, CONTEM FLUOR. APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4G.	391137	FRASCO C/ 4ML	5	15	R\$ 322,91	R\$ 4.843,65
368	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	419224	Embalagem com 10 unidades	20	100	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
369	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	419223	Embalagem com 10 unidades	20	100	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
370	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	427326	Embalagem com 10 unidades	20	100	R\$ 29,21	R\$ 2.921,00
371	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	427325	Embalagem com 10 unidades	20	100	R\$ 27,09	R\$ 2.709,00
372	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO: 4 MM, TORQUE: -30 GRA, DISTAL: 14 GRA, DIMENSÕES CANAL FIO: 0,55 X 0,71 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM EM BANDAS ORTODÔNTICAS P/ DENTES MOLARES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	284673	Embalagem com 10 unidades	5	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
373	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SIMPLES, COMPRIMENTO: 3,50 MM, TORQUE: -14 GRA, DISTAL: 14 GRA, MODELO: PRESCRIÇÃO ROTH, DIMENSÕES CANAL FIO: 0,55 X 0,28 MM, APLICAÇÃO: SOLDAGEM EM BANDAS ORTODÔNTICAS, P/ DENTES MOLARES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	271675	Embalagem com 10 unidades	5	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
374	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO COM GANCHO, MODELO: PRESCRIÇÃO ROTH, APLICAÇÃO: SOLDAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	391861	Embalagem com 10 unidades	5	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
375	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO COM GANCHO, MODELO: PRESCRIÇÃO ROTH, APLICAÇÃO: SOLDAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1º MOLAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	391862	Embalagem com 10 unidades	5	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
376	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH, COMPRIMENTO 3,50, MODELO SIMPLES, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GANCHO, INDICAÇÃO 1º E 2º MOLARES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 10 UNIDADES.	432341	Embalagem com 10 unidades	30	300	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
377	ACALCADOR DE BANDAS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: TIPO MORDEDOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: PONTA TRIANGULAR. UNIDADE.	445133	UND	5	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
378	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONFORMADOR DE AMARRILHO, ESPECIFICAÇÃO 158. UNIDADE.	430652	UND	1	5	R\$ 109,38	R\$ 546,90

379	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ANGLE, MODELO:CURTO, ESPECIFICAÇÃO:139, INDICAÇÃO:P/ FIO ATÉ 0,7 MM. UNIDADE.	430638	UND	2	10	R\$ 85,19	R\$ 851,90
380	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TIPO DE LA ROSA, REFERÊNCIA 109. UNIDADE.	428143	UND	1	5	R\$ 89,96	R\$ 449,80
381	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA APERTAR GANCHO PONTA BOLA, ESPECIFICAÇÃO 58. UNIDADE.	430653	UND	1	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
382	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DOBRAR FIOS, MODELO:ÔMEGA LOOP, ESPECIFICAÇÃO:350. UNIDADE.	430660	UND	1	5	R\$ 156,90	R\$ 784,50
383	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DOBRAR FIOS, MODELO:EM "V", ESPECIFICAÇÃO:168. UNIDADE.	430647	UND	1	5	R\$ 108,88	R\$ 544,40
384	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO:CORTE, MODELO:P/ FIO DE AMARRILHO. UNIDADE.	430729	UND	5	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
385	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA DE WIDEA, TIPO CORTE DISTAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POSSUI PONTA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CORTE DE FIOS LEVES, COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE FIOS E QUE PROPORCIONE CORTE RENTE AO TUBO. TIPO QUINELATO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	430641	UND	5	20	R\$ 396,33	R\$ 7.926,60
386	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SACA BANDA, REFERÊNCIA Nº 347. UNIDADE.	418236	UND	5	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
387	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO REMOVEDOR DE BRAQUETE, MODELO CURVO, ESPECIFICAÇÃO 346. UNIDADE.	430654	UND	5	10	R\$ 125,90	R\$ 1.259,00
388	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:REMOVEDOR DE BRAQUETE, MODELO:RETO, ESPECIFICAÇÃO:346. UNIDADE.	430655	UND	5	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
389	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORQUE, MODELO CURTO, ESPECIFICAÇÃO 442. UNIDADE.	430783	UND	1	5	R\$ 124,87	R\$ 624,35
390	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TORQUE, MODELO:LONGO, ESPECIFICAÇÃO:442. UNIDADE.	430782	UND	1	5	R\$ 97,40	R\$ 487,00
391	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TORQUE INDIVIDUAL, MODELO:FÊMEA. UNIDADE.	430666	UND	1	5	R\$ 108,88	R\$ 544,40
392	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TORQUE INDIVIDUAL, MODELO:MACHO. UNIDADE.	430665	UND	1	5	R\$ 124,87	R\$ 624,35
393	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOBRAR FIOS, MODELO TRIDENTE, ESPECIFICAÇÃO 200. UNIDADE.	430728	UND	1	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
394	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE WIDEA, TIPO:WIENGART, ESPECIFICAÇÃO:120. UNIDADE.	430644	UND	1	5	R\$ 166,74	R\$ 833,70
395	INSTRUMENTO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + PLÁSTICO, TIPO APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ DUPLA PONTA. UNIDADE.	417698	UND	10	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
396	CAIXA BANDAS ORTODÔNTICOS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:BANDAS INFERIORES, COR:AZUL, USO:UNIVERSAL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:160 MM. UNIDADE.	221312	UND	1	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
397	CAIXA BANDAS ORTODÔNTICOS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:BANDAS SUPERIORES, COR:VERMELHA, USO:UNIVERSAL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:160 MM. UNIDADE..	221309	UND	1	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
398	CAIXA BRÁQUETES ORTODÔNTICOS, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:160 MM. UNIDADE.	221315	UND	1	3	R\$ 37,24	R\$ 111,72
399	CALCADOR DE BANDAS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO ALAVANCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. UNIDADE.	411877	UND	5	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
400	ADAPTADOR BANDAS ORTODÔNTICAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:RABO DE PEIXE. UNIDADE.	251580	UND	5	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
401	CALIBRADOR DE ESPAÇO INTERPROXIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA VERIFICAÇÃO DE ESPAÇOS INTERPROXIMAIS. KIT COM 6 LÂMINAS. AUTOCLAVÁVEL. 45X17MM, COM 6 DIFERENTES ESPESSURAS (0,10-0,20-0,25-0,30-0,40-0,50 MM). UNIDADE DE REF.: KIT C/ 6 LÂMINAS.	625756	UND	1	5	R\$ 57,95	R\$ 289,75
402	CHAVE SEXTAVADA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, USO:PORCA DO GURIN, APLICAÇÃO:ORTODONTIA. UNIDADE.	284144	UND	1	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
403	INSTRUMENTO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOBRADOR DE FIO DE AMARRILHO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PONTA RETA E CURVA. UNIDADE.	418081	UND	5	20	R\$ 15,99	R\$ 319,80
404	INSTRUMENTO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DOBRADOR DISTAL DE FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ SLOT ABERTO DE 0,022". UNIDADE.	443203	UND	5	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
405	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO APREENSÃO DO TUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTADO A LASER. UNIDADE.	386773	UND	10	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
406	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO APREENSÃO DE BRAQUETES E ACESSÓRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTADO A LASER. UNIDADE.	386774	UND	10	30	R\$ 32,74	R\$ 982,20
407	INSTRUMENTO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO POSICIONADOR DE BRAQUETE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ PONTA ARTICULADA. UNIDADE.	427924	UND	5	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
408	RISCADOR BANDAS ORTODÔNTICAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESTRELA, ALTURA DA MARCAÇÃO:MEDIDAS DE 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 MM. UNIDADE.	430754	UND	1	5	R\$ 50,67	R\$ 253,35
409	SUPORTE P/ ORTODONTIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E ALUMÍNIO, APLICAÇÃO P/ ALICATES, MODELO CAIXA C/ TAMPÁ, CAPACIDADE P/ 16 PEÇAS. UNIDADE.	422487	UND	1	3	R\$ 107,00	R\$ 321,00
410	SUPORTE P/ ORTODONTIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ELÁSTICO BENGALINHA, MODELO CAIXA C/ TAMPÁ, CAPACIDADE P/ 12 PEÇAS. UNIDADE.	422484	UND	1	3	R\$ 103,90	R\$ 311,70
411	SUPORTE P/ ORTODONTIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE E ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:ELÁSTICO CORRENTE, MODELO:CAIXA C/ TAMPÁ, CAPACIDADE:16 ROLOS. UNIDADE.	422483	UND	1	3	R\$ 95,19	R\$ 285,57
412	EMBALAGEM ORTODONTIA, TIPO:SACO PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO P/ ELÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ ORIENTAÇÕES DE USO IMPRESSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	422785	UND	10	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
413	BRÁQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO: KIT, BOCA COMPLETA, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022 ' X 0,030 ' DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431677	UND	20	550	R\$ 254,99	R\$ 140.244,50

414	COTA RESERVADA DO ITEM 413 PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006: BRAQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO: KIT, BOCA COMPLETA, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022' X 0,030' DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431677	UND	20	200	R\$ 254,99	R\$ 50.998,00
415	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL TIPO:CORTE, MODELO:P/ FIO DE AMARRILHO. UNIDADE.	430729	UND	3	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
416	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CORTE DISTAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POSSUI PONTA COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE FIOS E QUE PROPORCIONE CORTE RENTE AO TUBO. TIPO QUINELATO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE.	430641	UND	3	15	R\$ 396,33	R\$ 5.944,95
417	BRAQUETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH .022" SISTEMA AUTOLIGADO, APRESENTAÇÃO: KIT, BOCA COMPLETA, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022' X 0,030' DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BASES E ALETAS SODADAS, COM SUPERFÍCIES TRATADAS PARA ÓTIMA COLAGEM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	431677	UND	15	150	R\$ 254,99	R\$ 38.248,50
418	BRAQUETE ROTH 23 (13º) (J638) - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO* REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO* CANINO SUPERIOR ESQUERDO, ÂNGULO DO CANINO 9°, TIPO ENCAIXE PARA FIO SLOT 0,022' X 0,030', CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM GANCHO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	453125	UND	10	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
419	GURIN P/ ANCORAGEM - GURIN ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ANCORAGEM, MODELO:SIMPLES, TAMANHO:SLOT 0,55 X 0,71 MM. UNIDADE DE REF.: CAIXA C/ 10 UN.	248073	CAIXA 10 UN	15	150	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
420	MOLA NITI ABERTA (VARETA) - MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL:NIQUEL TITÂNIO, TIPO:ABERTA, COMPRIMENTO:CERCA DE 180 MM. TIPO VARETA. UNIDADE DE REF.: EMBALAGEM C/ 03 UN.	431841	UND	15	150	R\$ 30,60	R\$ 4.590,00
421	KIT ORTODÔNTICO PARA MINIPARAFUSO, COMPONENTES 1: CHAVE MÃO, HEXAGONAL HASTE CURTA, LONGA E DIGITAL. COMPONENTE ADICIONAL: PONTA LANÇA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESTOJO ORGANIZADOR. UNIDADE DE REF.: CONJUNTO.	456423	UND	1	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
422	MINIPARAFUSO, MATERIAL: TITÂNIO, FORMATO: AUTOPERFURANTE, DIÂMETRO 1,5MM, COMPRIMENTO: 6MM, INDICAÇÃO: MINIPARAFUSO P/ ANCORAGEM ORTODÔNTICA, ALTURA TRANSMUCOSA 2,0MM, TIPO USO: ESTÉRIL. UNIDADE.	455558	UND	5	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
423	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	419560	UND	10	20	R\$ 9,37	R\$ 187,40
424	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO DE PÓ COR A3 C/ 5G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO C/ 2,5 ML, 01 FRASCO DE PRIMER C/ 2,5 ML, 01 FRASCO DE ADESIVO INDICADO COMO GLAZEADOR C/ 5 ML. UNIDADE DE REF.: CONJUNTO.	404578	UND	10	40	R\$ 314,00	R\$ 12.560,00
425	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + DIAMANTES NATURAIS, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: 170 MM, LARGURA: 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. UNIDADE DE REF.: EMBALAGEM C/ 50 UN.	423570	EMBALAGEM C/ 50 UN	10	90	R\$ 10,80	R\$ 972,00
426	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA. UNIDADE.	404894	UND	100	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
427	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:PLACA DE FÓSFORO, USO:PERIAPICAL ADULTO / FLEXÍVEIS E PODEM SER REUTILIZADOS MILHARES DE VEZES, CANTOS ARREDONDADOS E 10 VEZES MAIS FINOS DO QUE OS SENSORES COM FIO, SE ACOMODAM EM CRIANÇAS, ADULTOS, EM PACIENTES COM PROBLEMAS DE DISFUNÇÃO DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E IDOSOS. OPERARAM NA ILUMINAÇÃO AMBIENTE NORMAL E A ÁREA DE SUPERFÍCIE INTEIRA DO SENSOR É ATIVA, O QUE SIGNIFICA QUE CAPTURA 30% A MAIS DO QUE O SENSOR COM FIO DE TAMANHO COMPARÁVEL.. UNIDADE.	427190	UND	2	10	R\$ 638,00	R\$ 6.380,00
428	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAO-X, DIMENSÕES 31 X 41. UNIDADE DE REF.: CAIXA C/ 150 UN.	421289	CAIXA 150 UN	5	100	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00
429	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR. UNIDADE DE REF.: BISNAGA C/ 90G.	417702	BISNAGA 90G	10	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
430	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:PLACA DE FÓSFORO, USO:PERIAPICAL INFANTIL. UNIDADE.	427189	UND	1	2	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
431	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO KG SORENSEN OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	410559	PACOTE 100 UN	15	150	R\$ 12,15	R\$ 1.822,50
432	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO:A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, TIPO:ALCALINO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE ENCANAMENTO E TUBULAÇÕES A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 13,6%, DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS NO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (SUGADOR), NÃO CORROSIVA, CONCENTRADA, CADA DOSE (30ML) DEVE SER ADICIONADA EM 1 LITRO DE ÁGUA. UNIDADE DE REF.: 1 LITRO.	358886	LITRO	10	90	R\$ 132,00	R\$ 11.880,00
433	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 100M.	443438	ROLO 100M	10	300	R\$ 118,50	R\$ 35.550,00
434	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. UNIDADE DE REF. ROLO C/ 100 M.	443439	ROLO 100 M	15	150	R\$ 39,10	R\$ 5.865,00

435	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO 100, LARGURA 8, GRAMATURA 54, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UNIDADE DE REF. ROLO C/ 100 M.	442385	ROLO 100M	10	320	R\$ 75,97	R\$ 24.310,40
436	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 140, LARGURA 12, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE DE REF. ROLO C/ 140 M.	394199	UND	10	70	R\$ 17,45	R\$ 1.221,50
437	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. UNIDADE DE REF. ROLO C/ 30 M.	236865	UND	10	140	R\$ 17,90	R\$ 2.506,00
438	AVENTAL CIRÚRGICO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO; MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS; TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL; PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE; GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2; MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA; TAMANHO: GRANDE (G); TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA; CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSEPTICO; ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	604927	UND	100	4500	R\$ 9,00	R\$ 40.500,00
439	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA. UNIDADE.	485315	UND	100	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
440	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 50 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. UNIDADE DE REF.: EMBALAGEM C/ 100 UN.	428621	EMBALAGEM 100 UN	100	800	R\$ 10,69	R\$ 8.552,00
441	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. PACOTE 100 UN.	407961	PACOTE 100 UN	100	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
442	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, QUÍMICO, A FRIO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE PARA ÁREA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. CONCENTRAÇÃO 0,2%. UNIDADE DE REF.: EMBALAGEM COM 1 LITRO, PRONTO PARA USO.A25A19A26:A29A24:A29A25:A29A24:A29.	348040	LT	10	100	R\$ 77,59	R\$ 7.759,00
443	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO:ENDODONTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO:USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES:C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO 25MM, TRATADAS TERMICAMENTE, DESIGN DE HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM 4 LIMAS, 2 ORIFICE SHAPER, 1 DE PATÊNCIA APICAL E 1 DE ACABAMENTO, TIPO PRO DESIGN EASY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: CAIXA C/ 04 UND.	438252	UND	10	140	R\$ 226,00	R\$ 31.640,00
444	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO SÉRIE ESPECIAL, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT PARA RETRATAMENTO, TAMANHO D1, D2 E D3. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 06 INSTRUMENTOS, SORTIDOS, TIPO PROTAPER DENTSPLY OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. UNIDADE DE REF.: CAIXA C/ 06 UND.	430448	CAIXA 6 UN	10	90	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
445	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406292	UND	50	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00

(assinado eletronicamente)

Raquel Saldanha Calistrato Cap Dent

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Luana Lima de Moura Hiller 1ºTen QOCON Dent

Presidente Substituto e Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Felipe César Cabral Araújo 2ºTen QOCON Dent

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	28/05/2025 15:17:43
Páginas do Documento:	46
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	47
Hash MD5:	5e1df5d4440e746636ac50d6bddde14a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAQUEL SALDANHA CALISTRATO no dia 28/05/2025 às 12:20:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FELIPE CESAR CABRAL ARAÚJO no dia 28/05/2025 às 12:25:43 no horário oficial de Brasília.

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67222.011758/2024-15

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente estudo é analisar a forma mais vantajosa para contratação/aquisição de materiais de consumo odontológicos para as especialidades de cirurgia buco-maxilo facial, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia, com vistas a atender as necessidades do NuHANT.

O NuHANT presta uma variedade de serviços de saúde aos militares, seus dependentes e pensionistas na região Nordeste. São realizados aproximadamente seiscentos e setenta atendimentos por mês nessas especialidades, e essa gama de serviços prestados implica na necessidade de aquisição de grande quantitativo e qualitativo de materiais de consumo odontológicos para atender a demanda de trabalho e na resolução eficaz dos tratamentos propostos.

Na clínica de cirurgia buco-maxilo facial são realizados uma variedade de procedimentos que tratam condições e doenças relacionadas à face, boca, dentes, maxila e mandíbula. Os procedimentos mais comuns incluem extração de dentes do siso, implantes dentários, biópsias e tratamento de doenças dos tecidos moles da boca como cistos e tumores. No período de julho de 2023 a junho de 2024, a Subseção de Cirurgia buco-maxilo ofereceu aos usuários um total de 912 consultas. Para esses atendimentos foi necessário o uso de materiais de consumo como anestésicos, lâminas de bisturi, clorexidina, campos cirúrgicos e brocas.

Na Periodontia, os procedimentos mais comuns focam na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças periodontais (gengivas e estruturas de suporte dos dentes). Esses procedimentos incluem: raspagem e alisamento radicular para tratar gengivite e periodontite, cirurgia à retallo, enxertos de tecido gengival, cirurgia plástica periodontia, tratamento de bolsas periodontais e aumento de coroa clínica. Esses procedimentos são essenciais para manter a saúde das gengivas e dos ossos de suporte, prevenindo a perda dentária e promovendo uma boa saúde bucal. No período de julho de 2023 a junho de 2024, a Subseção de Periodontia ofereceu aos usuários um total de 1344 consultas. Para a efetivação desses atendimentos foi necessário o uso de materiais como curetas periodontais, fios de sutura, pontas de ultrassom e sondas milimetradas.

De forma geral, os serviços prestados na clínica especializada em prótese dentária são procedimentos de reabilitação dos dentes e/ou ausências dentárias, como coroas, próteses fixas e removíveis, os quais necessitam de diversos materiais para resolução técnica de cada caso. Se houver uma insuficiência desses recursos no estoque na Seção de Almoxarifado Odontológico, isso poderá acarretar na interrupção dos tratamentos prestados aos pacientes, uma vez que são materiais essenciais para os atendimentos de reabilitação oral, e isso compromete o fechamento do tratamento iniciado pela atenção básica e concluído com atendimento especializado. Destaco ainda que os protesistas iniciarão o atendimento para reabilitação de paciente com implantes dentários em breve (início de 2025). No período de julho de 2023 a junho de 2024 a Subseção de Prótese Dentária ofereceu aos usuários um total de 2137 consultas. Para a realização desses tratamentos foi necessário o uso de materiais de consumo, como brocas, materiais de moldagem, moldeiras, materiais restauradores e laboratoriais, todos presentes nesse processo de aquisição.

Na clínica de endodontia, são realizados tratamento de canal, retratamento endodôntico, apicectomia, tratamento de abscessos dentários, tratamento de traumas dentários, diagnóstico de dor orofacial que podem estar relacionadas a problemas endodônticos. Esses procedimentos são cruciais para preservar dentes que, de outra forma, poderiam ser perdidos devido a infecções ou danos graves à polpa dentária. No período de julho

de 2023 a junho de 2024 a Subseção de Endodontia ofereceu aos usuários um total de 1288 consultas. Para esses tratamentos foi necessário a utilização de materiais de consumo como limas, lençol de borracha para isolamento absoluto, grampos brocas, cimentos endodônticos e cones de guta percha. Esses itens estão presentes neste processo licitatório.

Na ortodontia, os procedimentos mais comuns focam na correção de desalinhamentos dos dentes e das arcadas dentárias e incluem: aparelhos ortodônticos fixos, removíveis, expansores palatinos, aparelhos de contenção, mini-implantes ortodônticos, preparo para cirurgia ortognática, aparelhos funcionais que ajustam a posição da mandíbula e maxila para corrigir problemas de crescimento e desenvolvimento facial, e uso de elásticos intermaxilares. No período de julho de 2023 a junho de 2024 a Subseção de Ortodontia ofereceu aos usuários um total de 3178 consultas. Para a realização desses atendimentos foi necessário o uso de materiais de consumo como fios ortodônticos, brocas, bráquetes, elásticos ortodônticos, alicates ortodônticos. Esses materiais estão todos presentes nesse processo de aquisição.

Os quantitativos pretendidos neste ETP foram calculados tomando-se por base o número anual de atendimentos realizados pelas referidas especialidades, considerando-se inclusive, atendimentos realizados pela clínica de emergência.

Além disso, a demanda foi calculada considerando o consumo médio aferido ao longo do último ano, conforme memória de cálculo (documento anexo ao processo).

Ressalta-se, ainda que o quantitativo total pretendido foi estimado ainda, considerando que no ano de 2024 o efetivo da Seção de Odontologia aumentou e contamos com mais um cirurgião buco-maxilo facial, uma protesista, uma endodontista e dois clínicos. A quantidade maior de pacientes atendidos nessas especialidades eleva o consumo dos materiais, o que também foi levado em consideração na decisão de aumentar o quantitativo para alguns itens.

Justifica-se a aquisição de materiais de consumo odontológicos como sendo uma ação imprescindível para manter a eficiência dos atendimentos na Seção Odontológica, uma vez que esses materiais são vistos pelo NuHANT como insumos capazes de tornar viável e garantir o sucesso dos tratamentos oferecidos aos usuários do SISAU. Esses materiais representam um investimento na capacidade de atendimento à crescente demanda de pacientes, refletindo no compromisso do NuHANT em cumprir sua missão com excelência. Diante do exposto, evidencia-se a essencialidade e interesse público da contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Prótese dentária	Raquel Saldanha Calistrato Cap Dent
Subseção de Ortodontia	Luana Lima de Moura Hiller 2ºTen Dent
Subseção de cirurgia buco-maxilo, periodontia e endodontia	Felipe César Cabral Araújo Asp Dent
Responsável pela contratação direta	SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, dentre as quais:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Particularmente, no âmbito ambiental, os materiais a serem licitados devem cumprir os seguintes requisitos:

Baterias: de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, possuem legislação específica a ser cumprida e detalhada no Estudo Técnico. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

“A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.”

“Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”

O material deverá ser entregue dentro do prazo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, observando-se que este prazo tem se mostrado adequado conforme histórico de aquisições anteriores de materiais odontológicos.

A entrega deverá ocorrer no NÚCLEO DE HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE NATAL (NuHANT). Endereço: Rua do Especialista, s/n – Emaús, Parnamirim – RN, 59148-185, na Seção de Almoxarifado Odontológico do NuHANT, de segunda a quinta-feira, no horário das 8 horas às 17 horas e na sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Comissão de Recebimento de Materiais e à Seção de Almoxarifado Odontológico, o recebimento dos materiais, atribuindo a declaração de aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista na Lei no 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações dos materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações dos materiais devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Não será permitida a subcontratação.

O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica capaz de atender o Órgão solicitante. O objetivo é, tão somente, comprovar que o vencedor possui capacidade de fornecer os materiais para os quais sagrou-se vencedor (admitindo-se similaridade do objeto) nas quantidades e qualidades estabelecidas e no prazo de entrega estipulado por este instrumento.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O vencedor deverá ser capaz de fornecer os materiais pretendidos durante toda a vigência do SRP.

5. Levantamento de Mercado

Esta Administração considerou as possíveis soluções abaixo listadas:

Das soluções:

Solução 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 – Manifestar a intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 – Realização de licitação própria.

Da análise:

Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Solução 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

Solução 3 - As aquisições dos itens pretendidos neste processo têm previsão no Programa de Trabalho Anual desta OSA, com disponibilidade de recursos para essa finalidade. É importante salientar que estas clínicas da Seção de Odontologia realizam em média nove mil atendimentos por mês, com funcionamento de segunda a sexta-feira, além de emergência 24h, inclusive nos finais de semanas e feriados.

De configuração própria, cada especialidade possui suas necessidades peculiares para aquisição, condizentes com o histórico de consumo, atualizações acadêmicas, número de consultórios, profissionais e atendimentos realizados. Desta forma, faz-se necessária a aquisição dos materiais de consumo odontológicos indicados neste processo para que se preserve a manutenção dos excelentes serviços prestados aos usuários do SISAU e não haja impacto direto nas metas de atendimento estabelecidas pela Diretoria de Saúde.

Portanto, diante da impossibilidade de adesão ou participação em certames em andamento em outros órgãos, esta Administração entende como melhor solução a realização de licitação própria, visto que a protelação destas aquisições resultaria em prejuízos tanto para os usuários quanto para a própria Administração.

Destaque-se, ainda, que os materiais pretendidos nesta aquisição são itens básicos necessários para a prestação de um serviço eficiente, proporcionando aos usuários sempre a melhor solução na relação de custos versus benefícios na realização do tratamento odontológico.

6. Descrição da solução como um todo

Este ETP visa averiguar a viabilidade de aquisição de material para suprir as demandas das clínicas de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, prótese dentária, endodontia e ortodontia, por meio do sistema de Registro de Preços (SRP). Atenderá às necessidades do NuHANT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

O objetivo desta aquisição é garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos militares, dependentes e pensionistas da Aeronáutica, proporcionando bem-estar e qualidade de vida por meio da oferta de saúde bucal, sendo esta a missão da Seção de Odontologia. E, para seu regular cumprimento, a solução disponível é a elaboração de processo licitatório para aquisição destes materiais, visto que estes são imprescindíveis à continuidade do atendimento aos usuários desta OSA.

Após o levantamento de mercado realizado, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a redução de estoques e pessoal envolvidos nos almoxarifados, bem como reduz a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento. Assim, entende-se que mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços para o processo em questão, estão sendo privilegiados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, adotando-se a melhor solução para esta Administração.

Para a definição da descrição dos itens utilizou-se o detalhamento constante no Catálogo de Compras, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, atendendo ao princípio da padronização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estão justificados no mapa de consumo mensal extraído do SILOMS anexado ao processo. Além disso, foram especificados tendo por referência o número médio de atendimentos mensal dos últimos 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.425.248,22

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.425.248,22 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual. É a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista econômico-financeiro e não há perda de escala ao dividir a solução. Além disso, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do NuHANT, assessorado pela chefe do Esquadrão Técnico, ratificada pelo chefe da Seção de Odontologia. Esta assertiva se ampara na medida em que é constante a necessidade de tais materiais de consumo para o bom andamento das atividades a que se destina esta OSA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar no 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 18. da Lei no 14.133 /2021.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Trabalho Anual (PTA) e no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2025, sob o Código de Planejamento nº BANT24MAT034.

A compra de material, expressamente prevista no PTA 2025, tem por objetivo manter o pleno funcionamento das clínicas relacionadas, evitando paralisações indesejadas e consequente aumento da demanda reprimida dos serviços prestados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objeto desta demanda subsidiará a aquisição de materiais de consumo odontológico pelo Sistema de Registro de Preços. O NuHANT, vai gerar economicidade orçamentária, em virtude de ela ocorrer por demanda e quando necessitado o material. Mantendo-se um estoque de segurança mínimo para atender às necessidades, evitando perdas. Possibilitando, ainda, um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica - SISAU.

O resultado pretendido é a escolha da melhor proposta para formação de Registro de Preços e futuras aquisições de materiais para as clínicas de Cirurgia buco-maxilo facial, Periodontia, Endodontia, Prótese dentária e Ortodontia. A Seção de Odontologia tem uma alta demanda de atendimentos mensais, sendo de extrema importância a aquisição de todos os materiais empregados com o intuito de otimizar e fornecer o melhor atendimento odontológico para os militares, dependentes e pensionistas da Força Aérea. Por isso, é indispensável tal registro de preços para atender as necessidades da administração, as quais estão alinhadas com a missão institucional do NuHANT.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de material de consumo, que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação, pois o Almoxarifado Odontológico do NuHANT dispõe de condições necessárias para armazenar o estoque dos materiais com salas climatizadas e sistema informatizado de controle de entradas e saídas de materiais, incluindo o monitoramento de validade deles. Portanto, a única providência necessária é o envio da documentação para aprovação do Ordenador de Despesas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos estão de acordo com redação dada pelos Incisos II e III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela lei 14.133/2021 e pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (versão outubro de 2024, 7ª edição).

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (versão outubro de 2024, 7ª edição), os materiais devem ser produzidos com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada. Sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Ainda de acordo com o referido Guia de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

Quanto à destinação final, os produtos devem ser recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV).

“A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se pela necessidade contínua de insumos para garantir a prestação adequada dos serviços de saúde nas diferentes especialidades da Odontologia abordadas neste ETP. A aquisição visa garantir o estoque mínimo necessário e evitar interrupções no atendimento aos pacientes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL SALDANHA CALISTRATO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

LUANA LIMA DE MOURA HILLER

Presidente Substituta da Equipe de Planejamento da Contratação

FELIPE CESAR CABRAL ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	24/04/2025 21:12:42
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	2dab3e693cf2085aa51cacea4749f58e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAQUEL SALDANHA CALISTRATO no dia 24/04/2025 às 18:25:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FELIPE CESAR CABRAL ARAÚJO no dia 24/04/2025 às 18:25:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUANA LIMA DE MOURA HILLER no dia 24/04/2025 às 19:02:24 no horário oficial de Brasília.